



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 10.465, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA “CURA EM HARMONIA” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM HOSPITAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE, INCLUINDO A ATENÇÃO ESPECIAL A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Cura em Harmonia” no Município de Sete Lagoas, visando utilizar a musicoterapia como ferramenta terapêutica para promover o bem-estar, a recuperação e a inclusão social de pacientes em tratamento de diferentes condições de saúde, com atenção especial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo tratamento complementar e terapêutico que favoreça o desenvolvimento cognitivo e a melhora na qualidade de vida dos beneficiados.

Art. 2º O Programa “Cura em Harmonia” poderá ser desenvolvido em unidades de saúde, escolas da rede municipal de ensino e centros especializados, observando as seguintes diretrizes:

- I – estimular a realização de sessões de musicoterapia para crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com TEA;
- II – fomentar o uso da musicoterapia como ferramenta terapêutica para o desenvolvimento da comunicação, interação social e regulação emocional;
- III – incentivar a capacitação de profissionais de saúde e educação para a utilização da música como recurso terapêutico complementar;
- IV – promover parcerias com instituições de ensino superior, associações e entidades especializadas em musicoterapia para a ampliação do atendimento;
- V – sugerir a disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo instrumentos musicais e espaços apropriados para o desenvolvimento das atividades;
- VI – apoiar estudos e pesquisas sobre a eficácia da musicoterapia no tratamento do TEA, visando a adoção de boas práticas e metodologias inovadoras.

Art. 3º São objetivos do programa:

- I – proporcionar o acesso à musicoterapia como complemento terapêutico para a promoção da saúde emocional e física;
- II – estimular a comunicação e o bem-estar de pacientes hospitalizados;
- III – oferecer suporte a famílias e cuidadores, orientando-os sobre os benefícios da musicoterapia;
- IV – capacitar profissionais da saúde para o uso da musicoterapia em suas práticas;
- V – desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para garantir a ampliação do programa;
- VI – promover a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), utilizando a musicoterapia como meio para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Art. 4º O Município poderá buscar recursos por meio de:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

I – Convênios com entidades estaduais, federais e internacionais;

II – Parcerias com instituições privadas e organizações da sociedade civil;

III – Emendas parlamentares e incentivos financeiros voltados à saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria do Vereador Alber Alípio Ribeiro)

LEI Nº 10.466, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AVE CRISTO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Espírita Ave Cristo, inscrita no CNPJ nº 45.488.819/0001-88, situada no Município de Sete Lagoas, Minas Gerais.

Art. 2º A Associação Espírita Ave Cristo cumprirá todas as obrigações legais impostas pela Lei Municipal, devendo prestar contas anualmente perante o Conselho Municipal respectivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 678/2025, de autoria do Vereador Divaldo Andrade Capuchinho Filho)

LEI Nº 10.467, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA “SEMANA DA DOAÇÃO DE LIVROS” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 1º Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Sete Lagoas a “Semana da Doação de Livros”, como diretriz a ser considerada para fins de promoção da cultura, da leitura e da solidariedade, a ser realizada anualmente entre os dias 22 e 28 de abril de cada ano, por compreender o dia 23 de abril, que é o Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor.

Art. 2º A Semana da Doação de Livros tem como diretrizes:

- I – incentivar o hábito da leitura e o acesso democrático aos livros em todas as faixas etárias;
- II – promover valores como solidariedade, troca de saberes e valorização da cultura escrita;
- III – estimular a arrecadação de livros novos e usados, em bom estado de conservação, com vistas à sua redistribuição a bibliotecas comunitárias, escolas públicas, centros culturais e instituições sociais;
- IV – sugerir a realização de atividades culturais e educativas, como rodas de leitura, feiras literárias, oficinas, palestras, campanhas de arrecadação e encontros com autores locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

RENATO ÁLVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 778/2025, de autoria do Vereador Aguinaldo Batista Guimarães)

LEI Nº 10.469, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS DA HERPES ZOSTER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Sete Lagoas, as diretrizes para a realização de campanha de conscientização sobre os riscos da Herpes Zoster, com o objetivo de informar a população sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da doença.

Art. 2º A campanha de conscientização terá como diretrizes:

- I – divulgar informações sobre o que é a Herpes Zoster, seus sintomas, formas de transmissão, prevenção e possíveis complicações;
- II – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce para a redução de sequelas, como a neuralgia pós-herpética;
- III – orientar sobre os grupos de maior risco, como pessoas com mais de 50 anos ou com o sistema imunológico comprometido;
- IV – incentivar a busca por orientação médica em caso de suspeita da doença;
- V – estimular a promoção de hábitos de vida saudáveis que contribuam para o fortalecimento do sistema imunológico.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 3º As campanhas poderão ser realizadas em datas de relevância para a saúde pública, em especial em conjunto com outras iniciativas de conscientização sobre doenças virais e prevenção de complicações.

Art. 4º Esta Lei não cria despesas nem obrigações diretas ao Poder Executivo, servindo como instrumento orientador para ações educativas e informativas de interesse público.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 889/2025, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

LEI Nº 10.470, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Sete Lagoas, as seguintes diretrizes para a eventual instituição de serviço de acolhimento e tratamento destinado a pessoas diagnosticadas como dependentes químicas, em situação de rua ou não:

I – Integralidade do cuidado, com abordagem biopsicossocial que contemple atendimento médico, psicológico, social e, quando necessário, apoio familiar;

II – Humanização do atendimento, com respeito à dignidade humana, à autonomia do usuário e à não discriminação;

III – Intersetorialidade, promovendo articulação entre as políticas públicas de saúde, assistência social, segurança pública, educação e trabalho;

IV – Preferência por parcerias com a iniciativa privada, inclusive por meio de modelos de colaboração, desde que observada a legislação vigente e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

V – Acesso universal e equânime, com prioridade para os casos de maior vulnerabilidade social e risco à saúde;

VI – Inclusão de familiares no processo de recuperação, por meio de orientação e apoio psicossocial, sempre que possível e recomendado tecnicamente.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se dependência química o transtorno relacionado ao uso de substâncias psicoativas, conforme diagnóstico realizado por profissional de saúde habilitado, nos termos da legislação sanitária vigente.

Art. 2º As diretrizes previstas no artigo anterior não criam obrigações imediatas de execução ao Poder Executivo Municipal, nem condicionam a alocação de recursos orçamentários, ressalvada a possibilidade de sua adoção em políticas públicas futuras, conforme critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e planejamento governamental.

Art. 3º Eventuais serviços, programas ou ações que venham a ser instituídos com base nas diretrizes desta Lei deverão observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, em especial as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 937/2025, de autoria dos Vereadores Ivan Luiz de Souza e Rodrigo Braga da Rocha)

LEI Nº 10.471, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Utilidade Pública Municipal a Associação Presbiteriana de Sete Lagoas, em Sete Lagoas/MG.

Art. 2º A Associação Presbiteriana de Sete Lagoas, cumprirá todas as obrigações legais impostas pela Lei Municipal, devendo prestar contas anualmente perante o Conselho Municipal respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 1073/2025, de autoria da Vereadora Heloísa Diniz Frois)

LEI Nº 10.473, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM PARCERIA COM STARTUPS NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o estímulo à inovação tecnológica e ao desenvolvimento de soluções digitais voltadas à melhoria da saúde pública municipal de Sete Lagoas, por meio de parcerias com startups, instituições de ensino, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei têm por objetivo:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

I – incentivar a criação e a adoção de tecnologias voltadas à qualificação dos serviços públicos de saúde, com foco em eficiência, transparência e atendimento ao cidadão;

II – fomentar parcerias com startups, empresas de base tecnológica e instituições acadêmicas para o desenvolvimento de soluções digitais aplicáveis à saúde;

III – estimular a implantação de projetos-piloto de inovação, com uso de plataformas digitais, inteligência artificial, telemonitoramento, aplicativos de agendamento, controle de estoque de medicamentos, entre outras iniciativas;

IV – incentivar a cultura da inovação no setor público, por meio da articulação entre as secretarias municipais, o ecossistema local de inovação e o controle social das políticas de saúde;

V – valorizar a participação da população na avaliação e aperfeiçoamento de ferramentas tecnológicas voltadas à saúde pública.

Art. 3º A aplicação das diretrizes estabelecidas por esta Lei poderá considerar:

I – a integração com programas e legislações municipais já existentes, como o Plano de Cidades Inteligentes (Smart Sete);

II – a observância aos princípios da administração pública e à legislação federal que rege o Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021);

III – o aproveitamento de parcerias já firmadas com universidades, centros tecnológicos e órgãos públicos, em especial no que tange à Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ARAÚJO MOURA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 575/2025, de autoria do Vereador Alber Alípio Ribeiro)

LEI Nº 10.474, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, O “SETEMBRO AZUL”, MÊS DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sete Lagoas, o mês “Setembro Azul”, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover a conscientização, a valorização, a inclusão e o respeito à comunidade surda, bem como à Língua Brasileira de Sinais – Libras.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 2º O Setembro Azul passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º São diretrizes do Setembro Azul:

I – difundir a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

II – promover o respeito aos direitos das pessoas surdas;

III – valorizar a identidade, a cultura e a história da comunidade surda;

IV – estimular práticas inclusivas em instituições públicas e privadas;

V – combater qualquer forma de discriminação ou preconceito contra pessoas com deficiência auditiva.

Art. 4º Durante o mês de setembro, poderão ser realizadas atividades alusivas ao tema por iniciativa da sociedade civil, instituições de ensino, entidades representativas, organizações não governamentais, igrejas, clubes de serviço e demais interessados.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá, no âmbito de suas atribuições, promover sessões solenes, audiências públicas e eventos alusivos ao Setembro Azul, incentivando o debate e a conscientização social.

Art. 6º O Setembro Azul terá caráter educativo, cultural e informativo, não gerando despesas ou obrigações ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A população em geral, bem como escolas, universidades, associações de bairro e demais entidades, são incentivadas a participar das atividades alusivas ao “Setembro Azul”, de forma voluntária e colaborativa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

RENATO ÁLVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 833/2025, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

LEI Nº 10.475, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA A FIXAÇÃO DE ADESIVOS INDICATIVOS DE PONTOS CEGOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO, ESCOLAR E PESADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Sete Lagoas diretrizes voltadas para a conscientização acerca da sinalização de pontos cegos em veículos de grande porte, com o objetivo de reduzir acidentes e ampliar a segurança de ciclistas, motociclistas, pedestres e demais condutores.

Parágrafo único. As medidas poderão incluir a aplicação de adesivos indicativos de pontos cegos nos seguintes veículos:

I - veículos de transporte público coletivo sob concessão ou permissão do Município;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

II - veículos destinados ao transporte escolar e universitário;

III - caminhões, ônibus, vans e demais veículos pesados pertencentes à administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações intersetoriais, com a finalidade de:

I – orientar a população sobre o que são os pontos cegos e os riscos associados à sua negligência;

II – incentivar a adoção voluntária de adesivos reflexivos em locais estratégicos dos veículos;

III – conscientizar condutores sobre a importância da direção segura e da percepção de áreas não visíveis;

IV – divulgar boas práticas nacionais e internacionais sobre segurança viária envolvendo veículos pesados.

Art. 3º As diretrizes previstas nesta Lei têm caráter sugestivo e não geram obrigação de execução por parte de órgãos públicos, profissionais ou entidades vinculadas à administração municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

WALDEIR PIMENTA VELOSO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 872/2025, nos termos do Substitutivo nº 01/2025, de autoria do Vereador Aguinaldo Batista Guimarães)

LEI Nº 10.476, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUEM DIRETAMENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, diretrizes para os processos de admissão de profissionais que atuem em contacto direto e habitual com crianças e adolescentes nos estabelecimentos de ensino sob gestão do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º As diretrizes de que trata o art. 1º terão por objetivo a garantia de ambientes seguros e protegidos e incluirão os seguintes procedimentos:

I - a exigência de apresentação de certidões de antecedentes criminais dos órgãos competentes;

II - a avaliação desses antecedentes, de forma motivada e caso a caso, considerando a natureza do cargo, a gravidade do fato e o tempo transcorrido desde a condenação, vedada a exclusão automática do candidato;

III - a adoção de outras medidas de avaliação de idoneidade moral e aptidão psicológica compatíveis com a função, observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da legislação trabalhista.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Parágrafo único. As diretrizes estabelecidas nesta Lei aplicam-se à admissão por qualquer modalidade de contratação, inclusive para cargos comissionados e funções de confiança.

Art. 3º Aplicam-se aos estabelecimentos de ensino da rede privada, como medida de interesse público, as diretrizes constantes do art. 2º, cabendo à critério do Poder Público Municipal incentivá-las e divulgá-las.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 883/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Braga da Rocha)

LEI Nº 10.477, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE COMBATE AOS INCÊNDIOS E QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DENOMINADO “AGOSTO LIMPO”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes para a Campanha Municipal de Conscientização sobre o combate aos incêndios e queimadas no Município de Sete Lagoas/MG, denominada de “Agosto Limpo”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Art. 2º As diretrizes da presente campanha, quando forem implementadas, têm como objetivo a conscientização e sensibilização da população sobre a prevenção de incêndios e queimadas em zonas urbanas e rurais.

Art. 3º São diretrizes para implantação da Campanha Municipal de Conscientização sobre o combate aos incêndios e queimadas no Município de Sete Lagoas/MG:

I – incentivar ações educativas voltadas à conscientização da população sobre os riscos e prejuízos causados pelos incêndios e queimadas, tanto em áreas urbanas quanto rurais;

II – estimular a participação comunitária em atividades de prevenção, identificação e denúncia de práticas que representem risco de incêndio;

III – visar a divulgação de informações sobre formas seguras de descarte de resíduos e manejo de vegetação seca, visando evitar focos de fogo;

IV – fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades civis e escolas para o desenvolvimento de projetos e campanhas de sensibilização ambiental;

V – considerar o trabalho de agentes ambientais e de segurança pública, reconhecendo a importância de suas ações preventivas e de combate a incêndios;

VI – fomentar os canais de comunicação disponíveis para denúncias e emergências relacionadas a queimadas e incêndios;

VII – incentivar o uso de práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de resíduos orgânicos e a compostagem, em substituição à queima de materiais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 921/2025, de autoria da Vereadora Heloísa Diniz Frois)

LEI Nº 10.478, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DO PROGRAMA PERMANENTE DE INCENTIVO À LEITURA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para implementação do Programa Permanente de Incentivo à Leitura no âmbito do município de Sete Lagoas.

Art. 2º São diretrizes a serem seguidas quando da implementação desta lei:

- I – estimular o hábito da leitura;
- II – aproximar os autores e editoras do público leitor;
- III – incentivar o acesso às obras literárias;
- IV – estimular o surgimento de novos autores;
- V - contribuir para a preservação da língua e cultura nacional;
- VI - contribuir para a formação crítica e cultural da população sete-lagoana.

Art. 3º As ações do Programa Permanente de Incentivo à Leitura incluirão:

- I - estímulo à realização de visitas dos autores junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;
- II - incentivar a realização de feiras literárias na rede de ensino municipal com participação das editoras e disponibilização de livros a preços módicos;
- III - fomentar a realização de palestras e de debates com escritores e poetas nas bibliotecas municipais;
- IV – instigar a elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas bibliotecas municipais;
- V – incentivar a realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser viabilizadas através de parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

RENATO ÁLVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 939/2025, de autoria da Vereadora Silvia Regina de Oliveira)

LEI Nº 10.479, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INCLUI O EVENTO “MTB SEVEN FEST” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Evento “MTB Seven Fest” no Calendário Oficial do Município de Sete Lagoas, a ser realizado, preferencialmente, no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O evento tem por objetivo estimular o esporte, promover a saúde e o bem-estar, proporcionando um momento de lazer e diversão para a população local e não local, com a valorização do ciclismo em meio à natureza.

Art. 3º A inclusão do Evento “MTB Seven Fest” no Calendário Oficial visa proporcionar um evento para a população com programação esportiva voltada para o ciclismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANÇA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 963/2025, de autoria do Vereador Divaldo Andrade Capuchinho Filho)

LEI Nº 10.481, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O EVENTO JAVAPORCO ADVENTURE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas o evento Javaporco Adventure, a ser realizado anualmente, durante a primeira quinzena do mês de julho.

Parágrafo único. A data específica da realização do evento será definida e confirmada anualmente pelos organizadores.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 2º O Javaporco Adventure tem por objetivo consolidar-se como um dos principais eventos de aventura e off-road de Minas Gerais.

Parágrafo único. O evento busca colocar Sete Lagoas no cenário nacional da prática off-road e de aventura, atraindo participantes e turistas de diversas regiões do país, fortalecendo o turismo local, movimentando a economia e promovendo as belezas naturais da região, especialmente as trilhas e estradas da Serra de Santa Helena, palco das atividades off-road do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANÇA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RENATO ÁLVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 993/2025, nos termos do Substitutivo nº 3/2025, de autoria do Vereador Ivan Luiz de Souza)

LEI Nº 10.482, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES DESTINADAS AOS JOVENS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes voltadas ao incentivo da criação e da ampliação de oportunidades de inserção produtiva dos jovens no mercado de trabalho no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se diretrizes:

- I – estimular iniciativas que favoreçam a aproximação entre jovens e o mercado de trabalho;
- II – promover a divulgação de informações sobre oportunidades de emprego e capacitação;
- III – incentivar a utilização de meios digitais como instrumentos de intermediação entre jovens e empregadores locais;
- IV – valorizar programas de qualificação profissional voltados ao público jovem.

Art. 3º As ações decorrentes das diretrizes previstas nesta Lei poderão ser consideradas pelo Poder Executivo quando da formulação ou implementação de políticas públicas, observadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ANDERSON ARAÚJO MOURA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 824/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Braga da Rocha)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.696, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 7.464, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SEMADEA/034/TEC/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 7.464, de 28 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

a) Efetivo: Anderson Araújo Moura

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

DECRETO Nº 7.698, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 7.466, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO RIBEIRÃO DO PAIOL”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SEMADEA/034/TEC/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 1º O inciso II do art. 1º, do Decreto nº 7.466, de 28 de fevereiro de 2025, que “*Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Ribeirão do Paiol*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

a) Efetivo: Anderson Araújo Moura

b) Suplente: Ariane Geralda Moreira dos Santos

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

DECRETO Nº 7.699, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 7.467, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DO CÓRREGO DO MACHADO”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SEMADEA/034/TEC/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 7.467, de 28 de fevereiro de 2025, que “*Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor da APA do Córrego do Machado*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

.....

b) Suplente: Rafael Lima Cunha

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

DECRETO Nº 7.700, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 7.468, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DO CÓRREGO DO MARINHEIRO”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SEMADEA/034/TEC/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 7.468, de 28 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor da APA do Córrego do Marinheiro”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

II -

.....

b) Suplente: Rafael Lima Cunha

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

DECRETO Nº 7.701, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 7.189, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE “NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CRAD NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, ALTERA O DECRETO Nº 2.784, DE 24 DE JULHO DE 2002 E REVOGA O DECRETO Nº 6.267, DE 14 DE MAIO DE 2020”, MODIFICADO PELOS DECRETOS Nº 7.535, DE 26 DE JUNHO DE 2025, E Nº 7.604, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício/SMMAS/TEC/024/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 7.189, de 27 de fevereiro de 2024, que “*Nomeia membros da Comissão de Recursos Administrativos - CRAD no Município de Sete Lagoas, altera o Decreto nº 2.784, de 24 de julho de 2002 e revoga o Decreto nº 6.267, de 14 de maio de 2020*”, modificado pelos Decretos nº 7.535, de 26 de junho de 2025, nº 7.604, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV – Bárbara Joyce Mendes;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

DECRETO Nº 7.702, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, APLICADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS - SAAE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que, por meio do artigo 26 da Lei nº 5.498, de 30 de dezembro de 1997, foram delegados poderes ao Conselho Municipal de Água e Esgoto de Sete Lagoas - CMAE para autorizar e aprovar os as revisões das tarifas de água e esgoto, mediante Resolução;

Considerando que o Decreto nº 7.427, de 27 de dezembro de 2024, autorizou a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto referente ao período de janeiro de 2023 a setembro de 2024, com aplicação a partir de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período subsequente, compreendido entre outubro de 2024 e dezembro de 2025, sem qualquer sobreposição de índices ou duplicidade de reajustes;

Considerando que a medida ora adotada não configura aumento real de tarifas, mas mera recomposição inflacionária destinada à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de saneamento básico;

Considerando que a defasagem tarifária compromete a capacidade de investimento, ampliação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essenciais à população;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Considerando a evolução dos custos operacionais relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto, sistemas de abastecimento e demais equipamentos sob responsabilidade do SAAE;

Considerando o disposto nos artigos 29, inciso I, 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas – SAAE a aplicar a recomposição das perdas inflacionárias nas atuais tarifas de água e esgoto, com a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), correspondente ao período de outubro de 2024 a dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 11.445/2007, a aplicação do percentual autorizado vigorará após o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 2º A Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal de Água e Esgoto de Sete Lagoas – CMAE, faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA

Diretor Presidente do SAAE

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 7.704, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A execução orçamentária, financeira e contábil do Município para o exercício de 2026, obedecerá às normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e ao disposto no presente Decreto, respeitada a legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 nº 10.302, de 20 de agosto de 2025, o Plano Plurianual 2026/2029, nº 10.483, de 23 de janeiro de 2026 e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 nº 10.484, de 23 de janeiro de 2026 para todos os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I Programação Financeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 2º A programação financeira disciplinará a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de recursos, as prioridades do governo e os limites estabelecidos na Lei nº 10.484, de 23 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º O desdobramento da receita prevista no Orçamento Fiscal do Município em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso, cuja dinâmica ficará submetida à execução orçamentária do exercício estão estabelecidos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Decreto, prevalecendo para fins de análise a programação do grupo das receitas e despesas correntes.

Art. 4º A previsão de metas bimestrais de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, abrangerá a totalidade das receitas orçamentárias, inclusive a de capital, em atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Para fins de gestão fiscal responsável, a administração fará o acompanhamento sistemático das receitas correntes, considerando seu comportamento histórico e sazonal, visando maior precisão na análise de desempenho arrecadatário.

§ 2º As metas de arrecadação de receitas de capital considerarão a efetiva capacidade de realização, observada sua natureza eventual e dependente de fatores externos.

Art. 5º Verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não se comportar de acordo com o cumprimento das metas de arrecadação previstas serão limitados nos montantes necessários os empenhos e a movimentação financeira na forma do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e segundo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.302, de 20 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Não se inclui entre as restrições a que se refere o *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, bem como aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e vinculadas a finalidades específicas.

Seção II

Execução Orçamentária

Art. 6º A execução orçamentária de 2026 será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

I – despesas com pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores;

II – dívida pública;

III – precatórios e sentenças judiciais;

IV – obrigações tributárias e contributivas.

Art. 7º Não será permitido realizar despesas ou estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações atuais autorizadas e/ou suas adequações em instrumento próprio e legal para sua prévia suplementação no valor necessário.

Art. 8º A Superintendência Geral de Contabilidade em conjunto com o órgão responsável pelo controle da execução do orçamento, estabelecerá provisões bimestrais de créditos orçamentários e adicionais às Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município em função da dinâmica da programação financeira e da atualização e validação do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 9º Para necessária compensação de créditos adicionais, as Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento Fiscal do Município deverão indicar o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento ou a inclusão de novos recursos, desde que comprovadamente assegurados.

§ 1º O responsável pela Unidade Orçamentária deverá informar os novos convênios, contratos e termos aditivos a serem firmados ao órgão responsável pelo controle da execução do orçamento, por meio de ofício.

§ 2º Compete ao órgão responsável pelo acompanhamento e controle do orçamento os atos orçamentários a serem submetidos ao Prefeito Municipal, inclusive propor abertura de créditos adicionais para o suprimento de despesas, sempre que estas forem julgadas como emergenciais e/ou prioritárias.

Subseção I

Pessoal e Encargos Sociais



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Art. 10 As despesas orçamentárias para pagamento de pessoal da Administração Direta e Indireta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e Entidades, serão contabilizadas pelos setores competentes.

§1º As despesas de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta serão apropriadas pelo órgão responsável pela administração de pessoal.

§2º Até o dia 20 (vinte) do mês de competência, o Departamento de Pessoal enviará à Superintendência Geral de Contabilidade, o relatório da apropriação da despesa, classificada por Categoria de Programação, indicando o valor bruto da folha e o valor dos consignatários, e ainda dará o comando para o processamento da apropriação da folha, para fins de contabilização.

Subseção II Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 11 As despesas de Exercícios Anteriores somente serão processadas neste exercício após aprovação pela Superintendência Geral de Contabilidade.

Parágrafo único. O reconhecimento da dívida deve ser efetuado, formalmente, com expresso consentimento do Ordenador de Despesa e sob as normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município.

Subseção III Recursos Vinculados e Recursos Diretamente Arrecadados

Art. 12 A utilização das dotações à conta de recursos vinculados ou recursos diretamente arrecadados fica condicionada ao efetivo ingresso da Receita.

Art. 13 As despesas correntes e de capital financiadas por recursos vinculados poderão ser executadas desde que previamente demonstrada à regularidade temporal e financeira dos fluxos dos ingressos dos recursos.

Art. 14 A solicitação de abertura de crédito adicional com recursos oriundos de superávit dos saldos apurados no Balanço financeiro, deduzidos os valores inscritos em Restos a Pagar, referentes aos recursos vinculados e com finalidades específicas, das Administrações Diretas e Indiretas, deverão ser encaminhadas ao setor competente de acompanhamento e controle da execução orçamentária, para análise.

Parágrafo único. A solicitação deverá vir acompanhada dos extratos bancários datados em 31 de dezembro de 2025 e as informações referentes às inscrições em Restos a Pagar, devidamente assinadas pelo Órgão financeiro responsável, para posterior providência de Lei e/ou Decreto de abertura do crédito adicional.

CAPÍTULO III CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 As propostas de remanejamentos e aberturas de Créditos Suplementares e/ou Especiais, provenientes das Unidades Orçamentárias, deverão ser encaminhadas ao órgão responsável pelo acompanhamento e controle orçamentário, através de modelo a ser estabelecido e deliberado pelo setor de Planejamento e Orçamento a quem competirá a sua efetivação, atendidas as disposições legais.

Parágrafo único. As propostas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser instruídas com os seguintes elementos:

I – os pedidos de créditos adicionais somente serão aceitos após a publicação deste Decreto com devida justificativa da necessária alteração a se propor;

II – as solicitações de créditos suplementares e especiais somente serão analisadas pelo órgão responsável de acompanhamento e controle orçamentário, se atendidas às disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – a cada solicitação de crédito adicional, deverá obrigatoriamente verificar as prioridades estabelecidas pelo Gabinete do Prefeito e sua disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – as solicitações de créditos suplementares serão atendidas em blocos, o que aponta uma necessária programação dos ordenadores de despesa, salvo casos devidamente justificados e julgados procedentes pelo setor responsável pelo acompanhamento e controle orçamentário;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

V – as alterações orçamentárias para atender excessos de arrecadação somente serão analisadas e aceitas como aplicáveis pelo órgão de controle da execução orçamentária se os créditos em conta dos recursos correspondentes estiverem efetivados e documentalmente comprovados pelos Órgãos financeiros das Administrações Direta e Indireta, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - não serão aceitas solicitações de créditos adicionais suplementares e especiais sem a devida indicação de recursos compensatórios e justificativa.

Art. 16 Conforme disposto no artigo 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 nº 10.302, de 20 de agosto de 2025, as estruturas das naturezas das despesas aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas dentro de uma mesma categoria de programação, mediante autorização legislativa, para atender às necessidades de execução, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV EXECUÇÃO CONTÁBIL

Art. 17 Os registros contábeis se basearão no Plano de Contas do Setor Público (PCASP) Único similar ao da Portaria STN/MF nº 1.952, de 03 de setembro de 2025, e suas alterações, para uniformidade no âmbito municipal, a fim de permitir a consolidação das contas exigidas pela legislação em vigor.

§ 1º O registro contábil sintético da execução orçamentária comporta a classe 6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento.

§ 2º O sistema de Contabilidade Central orientará a abertura de novas contas sintéticas e analíticas e as adaptações necessárias, de forma a atender, ao mesmo tempo, as exigências legais e as normas do Tribunal de Contas de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§3º A Contabilidade deverá proceder às remessas do Sicom – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - TCE-MG nos termos e prazos previstos nas Instruções Normativas em vigor (acompanhamentos mensais, balancetes mensais, balancete de encerramento e demonstrativos contábeis aplicados ao Setor Público isolado e consolidado).

§4º Não será empenhada despesa que não preencherem todos os requisitos do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, Módulo Acompanhamento Mensal, com os detalhamentos a serem inseridos na solicitação de empenho.

Art. 18 As demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras dos entes municipais serão apresentadas isolada e consolidada.

§ 1º Para efeitos deste artigo e integração de suas ações, as unidades vinculadas ao Poder Executivo, interligadas em rede municipal, utilizarão o mesmo sistema informatizado em cumprimento ao § 6º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º O processamento da receita e da despesa, em todos os níveis, estará sujeito às normas do sistema de controle interno, respeitando a competência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 19 Os recursos para as despesas das Unidades descentralizadas que correm a conta da fonte “Tesouro” e “Vinculado” lhes serão repassados a título de transferências financeiras extra-orçamentárias e intra-orçamentárias.

Art. 20 As transferências a que se refere o artigo anterior serão debitadas no sistema de Contabilidade Central na conta “Transferências Financeiras Concedidas” e creditadas na contabilidade das Unidades descentralizadas na conta “Transferências Financeiras Recebidas”.

Parágrafo único. As contas de transferências financeiras serão encerradas em contrapartidas com as Contas VPA E VPD.

Art. 21 As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos, no que tangerem, respectivamente, ao acompanhamento e a execução do orçamento fiscal, serão resolvidos, por meio do setor responsável pelo acompanhamento e controle orçamentário e por meio da Superintendência Geral de Contabilidade.

Art. 22 O setor financeiro deverá efetivar os repasses de recursos para aplicação nos programas de educação, nos termos da IN nº 02/2021 do TCEMG e suas alterações.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá efetivar os repasses financeiros dos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, de que tratam o art. 198, §2º da Constituição Federal, art. 77, inciso III, do ADCT, Lei Complementar nº 141/2012 e Instrução Normativa nº 19/2008 do TCE/MG e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A devolução de recursos de convênios não utilizados deverá ser feita após o parecer prévio da Superintendência Geral de Contabilidade, que indicará se a devolução deverá ser feita por anulação da receita orçamentária arrecadada ou através de execução orçamentária do Órgão responsável, em processo administrativo próprio.

Art. 25 O processo de devolução de recursos de convênio, quando feito por anulação da receita orçamentária arrecadada pela Administração Direta, deverá ser encaminhado à Superintendência Geral de Contabilidade, devidamente instruído pelo Órgão responsável.

Art. 26 As Transferências de Duodécimo destinadas à Câmara Municipal serão liberadas até o dia 20 (vinte) de cada mês, atendida a legislação pertinente.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º Ficam ratificados e validados, para todos os fins de direito e controle orçamentário, os dados, atos e procedimentos administrativos processados a partir de 23 de janeiro de 2026, cujos efeitos retroagem ao início do exercício financeiro.

§ 2º A retroatividade prevista no *caput* visa assegurar a unidade e a universalidade do orçamento, permitindo a consolidação integral das receitas e despesas no sistema de contabilidade pública, desde o primeiro dia do ano.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Inovação

FABIANA ABREU DA SILVA
Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

ANEXO I

CRONOGRAMA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

R\$

NOVA CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	281.031.332	281.051.264	312.182.863	268.414.633	278.991.176	267.540.111	1.689.211.379
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.348.630	52.244.740	102.181.378	60.066.443	61.637.582	50.761.123	379.239.896
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	45.702.128	45.702.124	92.474.653	52.977.852	52.977.859	44.662.741	334.497.357
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	6.646.443	6.542.581	9.706.700	7.088.451	8.659.700	6.098.342	44.742.217
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	59	35	25	140	23	40	322
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.698.500	5.698.500	5.698.500	5.698.500	5.698.500	5.698.497	34.190.997
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.261.831	5.261.842	5.231.694	5.231.691	5.231.692	5.231.687	31.450.437
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	25.555.660	25.955.684	26.155.620	26.155.623	26.555.624	26.555.616	156.933.827
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	184.267.562	183.991.345	165.016.518	163.363.222	171.968.630	171.394.034	1.040.001.311
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.899.149	7.899.153	7.899.153	7.899.154	7.899.148	7.899.154	47.394.911
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	35.107.795	49.429.640	71.823.991	47.947.966	44.204.300	43.878.949	292.392.641
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	19.021.459	17.435.467	27.893.800	18.060.466	15.768.800	14.528.803	112.708.795
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	320.000	1.300.000	-	620.000	2.000.000	4.240.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	16.086.336	31.674.173	42.630.191	29.887.500	27.815.500	27.350.146	175.443.846
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	(26.738.227)	(26.228.227)	(21.928.228)	(21.228.226)	(20.728.228)	(20.511.220)	(137.362.356)
91.0.0.00.0.0.00.00.00	Renúncia	(3.492.569)	(3.492.569)	(3.492.570)	(3.492.568)	(3.492.570)	(3.492.563)	(20.955.409)
93.0.0.00.0.0.00.00.00	Descontos Concedidos	(550.000)	(550.000)	(550.000)	(550.000)	(550.000)	(550.000)	(3.300.000)
95.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(22.695.658)	(22.185.658)	(17.885.658)	(17.185.658)	(16.685.658)	(16.468.657)	(113.106.947)
	TOTAL DA RECEITA	289.400.900	304.252.677	362.078.626	295.134.373	302.467.248	290.907.840	1.844.241.664



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DESEMBOLSO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Critérios de Seleção: Órgão: Todas Unidades

Art. 8º da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor acumulado até Dezembro
SECRETARIAS MUNICIPAIS	1- Pessoal e Encargos Sociais	45.520.486	52.290.789	50.218.749	52.872.661	56.569.336	49.717.233	52.070.062	52.275.298	56.604.080	51.234.132	55.048.448	108.045.736	682.467.010
	2 - Juros e Encargos Sociais	2.291.103	2.080.450	2.179.426	1845.098	3.183.882	1641.732	2.169.044	1.795.609	2.657.503	2.671.090	1.774.734	3.710.329	28.000.000
	3 - Outras Despesas Correntes	61.245.005	67.610.030	28.574.964	55.894.876	38.377.696	31.255.790	34.185.589	33.348.886	30.146.524	27.661.830	39.364.100	63.509.947	511.175.236
	4 - Investimento	5.678.904	19.352.784	14.190.045	12.261.927	20.335.541	10.181.675	9.613.867	13.602.040	31.605.377	22.192.963	26.163.272	74.786.199	259.964.594
	5 - Inversão Financeira	124.318	0	0	0	0	0	0	0	46.114	0	0	59.568	330.000
	6 - Amortização da Dívida	10.812.786	0	0	0	4.178.855	0	0	2.089.427	4.178.855	396.991	0	5.143.086	26.800.000
SubTotal por Órgão:		125.672.603	141.334.054	95.163.184	122.874.561	122.645.309	92.796.430	98.038.562	103.111.260	125.338.453	104.157.005	122.350.553	255.254.865	1.508.736.840

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor acumulado até Dezembro
CORPO LEGISLATIVO	1- Pessoal e Encargos Sociais	5.836.506	2.149.673	2.139.787	2.075.436	2.123.419	2.781.364	2.224.507	2.298.977	2.332.243	2.282.869	2.272.871	5.242.347	33.760.000
	3 - Outras Despesas Correntes	3.582.819	312.862	571.537	1.630.628	350.096	1.421.303	731.823	1.209.520	923.089	477.893	824.800	1.161.293	13.197.662
	4 - Investimento	0	0	1.125	54.726	486.944	88.686	0	230.998	0	6.411	124.487	97.123	1.100.600
	SubTotal por Órgão:	9.419.325,37	2.462.535,29	2.722.548,81	3.760.789,90	2.960.459,67	4.291.352,97	2.956.329,50	3.739.495,19	3.255.331,20	2.767.173,60	3.222.158,39	6.500.762,11	48.058.262

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor acumulado até Dezembro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1- Pessoal e Encargos Sociais	3.220.493	3.337.389	3.367.378	3.226.687	3.116.043	3.372.493	3.205.075	3.367.055	3.265.617	3.308.733	3.048.123	6.080.062	419.115.147
	2 - Juros e Encargos Sociais	0	50.039	50.039	50.039	50.039	50.039	50.039	50,039	50,039	50,039	50,039	213.608	714.000
	3 - Outras Despesas Correntes	13.338.367	4.057.833	4.099.665	3.799.371	6.574.303	7.287.577	6.333.901	7.903.763	6.934.977	11.586.175	7.149.831	10.243.794	89.309.557
	4 - Investimento	0	35.642.883	3.924.996	5.646.026	3.905.405	1.308.670	8.024.506	2.295.494	984.130	12.424.325	29.696.707	9.937.855	113.790.995
	6 - Amortização da Dívida	46.906	155.700	155.966	156.204	156.478	156.773	157.057	157.388	162.051	163.273	163.604	54.600	1.686.000
	SubTotal por Órgão:	16.605.765	43.243.844	11.598.044	12.878.326	13.802.268	12.175.552	17.770.579	13.773.740	11.396.814	27.532.545	40.108.304	26.529.918	247.415.699



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor acumulado até Dezembro
22001- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1- Pessoal e Encargos Sociais	1030.035	148.720	1087.106	1085.238	1.124.948	1.092.864	1.115.723	1.066.793	1.241.993	1.088.603	1.107.619	2.363.559	14.553.300
	2- Juros e Encargos Sociais	0	124.764	0	236	0	0	0	0	0	0	0	0	125.000
	3- Outras Despesas Correntes	970.581	17.019	170.163	295.244	123.685	31864	116.995	176.947	169.794	301523	179.417	303.702	2.856.936
	4- Investimento	0	0	13.703	0	0	0	92.004	73.307	189.915	106.314	0	0	475.244
	6- Amortização da Dívida	288.669	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57.734	28.597	375.000
SubTotal por Órgão:		2.289.385	1.290.502	1.270.972	1.380.718	1.248.634	1.124.728	1.324.723	1.317.047	1.601.702	1.496.440	1.344.770	2.695.858	18.385.480
Total Geral do Município:		153.987.079,10	188.330.935,18	110.754.749,14	140.894.396,14	140.656.670,81	110.388.062,43	120.090.192,57	121.941.542,32	141.592.301,04	135.953.163,78	167.025.785,30	290.981.403,22	1.822.596.281

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor acumulado até Dezembro
	Reserva de Contingência	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	1803.782	21645.383
SubTotal por Órgão:		1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	1.803.782	21.645.383
Total Geral do Município:		155.790.861,02	190.134.717,10	112.558.531,06	142.698.178,06	142.460.452,73	112.191.844,35	121.893.974,49	123.745.324,24	143.396.082,96	137.756.945,70	168.829.567,22	292.785.185,14	1.844.241.664



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

EXTRATOS

EXTRA 009/2026. Termo 53/2025. 2º Termo Aditivo ao Termo Associativo nº 01/2022. **Entre:** Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Associação do Circuito Turístico das Grutas-MG. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo Associativo nº 01/2022, por mais 12 (doze) meses, e o reajuste de 8% (oito por cento) do valor total no exercício de 2026, tomando por base o valor transferido no ano anterior. **Vigência:** 31/12/2026, 12 (doze) meses após a data de assinatura. **Data de assinatura:** 29/12/2025.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 18.918 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 18.516, de 10 de setembro de 2025;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ROSA DE LIMA COUTO**, matrícula nº 5014937, Cargo: Técnico de Enfermagem, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 18.919 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO ADMINISTRATIVO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ÁLVARO MIGUEL LANZA AGUIAR	XXXX.XXX.XXX-06	8º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.920 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ASSISTENTE DE BIBLIOTECA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
IVET AUXILIADORA CAMPELO DIAS	XXX.XXX.XXX-53	1º LUGAR-PCD

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.921 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GUSTAVO ARAUJO AMORIM DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-82	1º LUGAR-PCD

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.922 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AUXILIAR DE SECRETARIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
EMANUELLE DA SILVA ABREU	XXX.XXX.XXX-50	58º LUGAR
GRAZIELLA CRISTINA DE CASTRO ZICA REIS	XXX.XXX.XXX-10	59º LUGAR
TALITA PEREIRA MENDES DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-99	60º LUGAR
MARIANA REIS CORTEZ	XXX.XXX.XXX-10	61º LUGAR
YBLAMAR JUNIO RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-60	62º LUGAR
JOAO GABRIEL FIGUEIREDO MACEDO	XXX.XXX.XXX-09	63º LUGAR
ROSANGELA RODRIGUES SILVA DOS ANJOS	XXX.XXX.XXX-56	64º LUGAR
CAMILA MARTINS PEREIRA SALES	XXX.XXX.XXX-00	65º LUGAR
AMANDA VIEIRA PALHARES	XXX.XXX.XXX-50	66º LUGAR
KARINE DA SILVA FERNANDES AGUIAR	XXX.XXX.XXX-03	67º LUGAR
THAIS GUIMARAES PINTO CARDOSO	XXX.XXX.XXX-51	68º LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

FREDERICO AUGUSTO LOPES SOUZA	XXX.XXX.XXX-50	69º LUGAR
RICIELLY BENICIO MACIEL	XXX.XXX.XXX-55	70º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.923 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ASSISTENTE DE TURNO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de ASSISTENTE DE TURNO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VALÉRIA RODRIGUES CAETANO	XXX.XXX.XXX-53	5º LUGAR-PCD

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.924 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
SILVANA RUBIM DA SILVA ROCHA	XXX.XXX.XXX-30	16º LUGAR
STALANIE KAREN LEAL RAFAEL	XXX.XXX.XXX-03	17º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.925 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PSICÓLOGO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PSICÓLOGO ESCOLAR*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLÁUDIA HELENA RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XXX-20	16º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.926 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PEDAGOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PEDAGOGO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARLENE MARTINS TEIXEIRA	XXX.XXX.XXX-20	13º LUGAR
MARIA EUGENIA GONÇALVES DA CUNHA	XXX.XXX.XXX-34	14º LUGAR
ROSEANE FATIMA ROCHA	XXX.XXX.XXX-00	15º LUGAR
PATRICIA ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.XXX-80	16º LUGAR
SARA MARQUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-05	17º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.927 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO PEDAGÓGICO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO PEDAGÓGICO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSANGELA CAMILA DE FARIA SILVA XAVIER	XXX.XXX.XXX-57	13º LUGAR
ADILZA SOARES LIMA	XXX.XXX.XXX-78	14º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.928 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SERVENTE ESCOLAR.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANA PAULA MARTINS TEMPERANI MOURA	XXX.XXX.XXX-60	225º LUGAR
ADMILSON JOSE MOREIRA JUNIOR	XXX.XXX.XXX-85	226º LUGAR
VIVIANE DE LOURDES GONCALVES BELINO LIMA	XXX.XXX.XXX-85	227º LUGAR
MARIELE ROSARIO CARDOSO MARQUES	XXX.XXX.XXX-30	228º LUGAR
ALINE LUCHT DA SILVA	XXX.XXX.XXX-76	229º LUGAR
GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO	XXX.XXX.XXX-76	230º LUGAR
LUIS FELIPE MARTINELI	XXX.XXX.XXX-77	231º LUGAR
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-03	232º LUGAR
DEIVISON LOPES RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-43	233º LUGAR
WASHINGTON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-07	234º LUGAR
ELIDA APARECIDA QUINTINO ABREU FIUZA	XXX.XXX.XXX-42	235º LUGAR
BIANCA APARECIDA MARQUES DE CASTRO DINIZ	XXX.XXX.XXX-94	236º LUGAR
MARCOS JUNIO SANTOS COELHO	XXX.XXX.XXX-22	237º LUGAR
GEOVANA AZEVEDO BARBOZA	XXX.XXX.XXX-54	238º LUGAR
IGOR EMANOEL DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.XXX-25	239º LUGAR
MAX MILLER DE MEDEIROS SOBRAL	XXX.XXX.XXX-10	240º LUGAR
THAIS HELENA BARBOSA MARCIANO	XXX.XXX.XXX-44	241º LUGAR
ANTONY CEFAS ARAUJO OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-07	242º LUGAR
AUANNY SEIFERT SANTOS	XXX.XXX.XXX-06	243º LUGAR
MIRES DAS DORES TEIXEIRA	XXX.XXX.XXX-72	244º LUGAR
MARCOS CORREA ABREU	XXX.XXX.XXX-00	245º LUGAR
HILTON RIBEIRO FILHO	XXX.XXX.XXX-53	246º LUGAR
MARIA RITA DE ALMEIDA MOREIRA	XXX.XXX.XXX-53	247º LUGAR
GERALDO RAIMUNDO LUCENA	XXX.XXX.XXX-91	248º LUGAR
DORISMAR FERREIRA LOPES	XXX.XXX.XXX-34	249º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

PORTARIA Nº 18.929 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CUIDADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de CUIDADOR INFANTIL*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CAMILA APARECIDA CORREA SILVA	XXX.XXX.XXX-48	103º LUGAR
JEANE DOS REIS LIMA RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-53	104º LUGAR
DANIELA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-92	105º LUGAR
CINTIA DANIELE PEREIRA DIAS	XXX.XXX.XXX-40	106º LUGAR
VINICIUS GOMES DE JESUS AVELAR	XXX.XXX.XXX-44	107º LUGAR
MARCOS JUNIO SANTOS COELHO	XXX.XXX.XXX-22	108º LUGAR
LAYSA EDUARDA OLIMPIO SOARES	XXX.XXX.XXX-10	109º LUGAR
POLIANE CRISTINE SOARES SILVA	XXX.XXX.XXX-90	110º LUGAR
SHIRLY DE FATIMA ARAUJO NERI	XXX.XXX.XXX-10	111º LUGAR
MARIA HELENA GONCALVES	XXX.XXX.XXX-49	112º LUGAR
ERICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-20	113º LUGAR
DAIANA FRANCISCO SOARES FONSECA	XXX.XXX.XXX-48	114º LUGAR
JULIANA MOREIRA VIEIRA	XXX.XXX.XXX-47	115º LUGAR
JOAO ARTHUR PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-35	116º LUGAR
FRANCIELY FERNANDES DE MOURA LIMA	XXX.XXX.XXX-84	117º LUGAR
ANNA PAULA LOURENCO LENOAR DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-70	118º LUGAR
VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCA	XXX.XXX.XXX-89	119º LUGAR
ELIANE FERNANDES SILVA	XXX.XXX.XXX-53	120º LUGAR
STEPHANE BATISTA MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	XXX.XXX.XXX-23	121º LUGAR
MARIANE DAS GRACAS TEIXEIRA	XXX.XXX.XXX-04	122º LUGAR
JOCASTA BLAZUTE DE FARIAS	XXX.XXX.XXX-60	123º LUGAR
JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-82	124º LUGAR
GEISLA FRANCINY NERY DE OLIVEIRA ROSA	XXX.XXX.XXX-11	125º LUGAR
THAIS EMANUELLE ALVES DOS REIS DIAS	XXX.XXX.XXX-94	126º LUGAR
REBECA DRUMOND BANDEIRA	XXX.XXX.XXX-04	127º LUGAR
ANGELICA DA MATA E PEREIRA	XXX.XXX.XXX-31	128º LUGAR
KISSILA BATISTA ANDRADE	XXX.XXX.XXX-02	129º LUGAR
KARINE ARAUJO DE ALENCAR COSTA	XXX.XXX.XXX-82	130º LUGAR
SILVIA GRAZIELA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-22	131º LUGAR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

JUNIA URCINO DA FONSECA	XXX.XXX.XXX-68	132º LUGAR
JANAINE CORREA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-79	133º LUGAR
PAULO FELIPE RODRIGUES AMARAL E AMORIM	XXX.XXX.XXX-00	134º LUGAR
ROSIMAYRE DA CONCEICAO PACHECO	XXX.XXX.XXX-91	135º LUGAR
MAYANA ALVES PEREIRA MACHADO	XXX.XXX.XXX-48	136º LUGAR
DANIELE NUNES RABELO FERNANDES OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-26	137º LUGAR
IRENE BORGES	XXX.XXX.XXX-34	138º LUGAR
ELISANGELA MARQUES DOS REIS	XXX.XXX.XXX-72	139º LUGAR
LUCILIA RODRIGUES DA CRUZ NUNES	XXX.XXX.XXX-73	140º LUGAR
VIVIANE APARECIDA DO ALTISSIMO DE LIMA	XXX.XXX.XXX-30	141º LUGAR
PATRICIA RIBEIRO MEIRELES NEBIAS	XXX.XXX.XXX-98	142º LUGAR
VIVIANE MARTINS BARBOSA	XXX.XXX.XXX-82	143º LUGAR
LUANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.XXX-94	144º LUGAR
MILLENA BRITO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-36	145º LUGAR
ROBERTTA ROCHANA ALVES MAGALHAES	XXX.XXX.XXX-71	146º LUGAR
VIVIANE DE LOURDES GONCALVES BELINO LIMA	XXX.XXX.XXX-85	147º LUGAR
ALINE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-90	148º LUGAR
ANA JULIA PIRES SOUZA	XXX.XXX.XXX-56	149º LUGAR
AMANDA CRISTINA ARAUJO BATISTA VIEIRA	XXX.XXX.XXX-92	150º LUGAR
NATALIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-00	151º LUGAR
ELIANA DOS REIS NEVES ALVES	XXX.XXX.XXX-71	152º LUGAR
MARIA IVONE BARBOZA	XXX.XXX.XXX-25	153º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.930 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANDRÉ VIANA GUERRA	XXX.XXX.XXX-39	6º LUGAR
MARLI MARIA COSTA	XXX.XXX.XXX-26	7º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.931 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MERILANE RODRIGUES PEREIRA	XXX.XXX.XXX-97	18º LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.932 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CAMILA FARIA DA SILVA FELIX	XXX.XXX.XXX-77	304° LUGAR
LUCIENE LOPES DA SILVA	XXX.XXX.XXX-34	305° LUGAR
THAMARA DE PAULA SILVA	XXX.XXX.XXX-79	306° LUGAR
ANA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA MELO	XXX.XXX.XXX-68	307° LUGAR
JAQUELINE GABRIEL COELHO DO ALTISSIMO	XXX.XXX.XXX-20	308° LUGAR
FRANCISLENE DOS SANTOS MARTINS	XXX.XXX.XXX-21	309° LUGAR
VERA SOARES DE MORAES	XXX.XXX.XXX-61	310° LUGAR
ALESANDRA CRISTINA DE PAULA	XXX.XXX.XXX-71	311° LUGAR
VICTORIA MARIA SOARES FERREIRA	XXX.XXX.XXX-09	312° LUGAR
KELLY JULIANA SARAIVA	XXX.XXX.XXX-59	313° LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.933 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TÉCNICO EM EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, **A PARTIR DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
PATRÍCIA DUARTE SILVA	XXX.XXX.XXX-20	16° LUGAR

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 17/2025 - EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Tendo em vista a classificação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 17/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em **3ª Chamada**, os candidatos aprovados para assumirem os respectivos cargos. Os convocados deverão se apresentar no dia **02/02/2026**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre às 09:00h e 16:00h**, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento no dia **02/02/2026 (segunda-feira)** resulta em desclassificação do candidato.

EDUCADOR FÍSICO – EQUIPES E-MULTI				
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
1º	ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	07/06/1981	83	3ª CHAMADA
2º	ELIAS AUGUSTO DE REZENDE	08/01/1985	81	3ª CHAMADA

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 07/2025 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Tendo em vista a classificação final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 07/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em **7ª Chamada**, o candidato aprovado para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá se apresentar no dia **02/02/2026**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre 09:00h e 16:00h**, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento no dia **02/02/2026 (segunda-feira)** resulta em desclassificação do candidato.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
9º	LETÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	07/02/1998	45	7ª CHAMADA

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2026. ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO.

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de ACOLHIMENTO das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RKY4I24	15/07/2025	24/04/2025	DA-1223/2025	155916	E3
GOS2000	10/07/2025	25/04/2025	DA-1192/2025	7290049	AG
HLS6714	08/07/2025	21/05/2025	DA-1140/2025	7298801	AG
GKV1437	16/10/2025	10/06/2025	DA-1889/2025	7295690	AG
HEM0I16	24/10/2025	12/06/2025	DA-1816/2025	163526	E3
QXP2A49	27/08/2025	16/06/2025	DA-1585/2025	164430	E3
QXP2A49	27/08/2025	16/06/2025	DA-1584/2025	164431	E3
HLS6D16	20/07/2025	18/06/2025	DA-1264/2025	3849420	AG
RMK1B64	17/10/2025	20/06/2025	DA-1869/2025	165087	E3
HEL0906	01/10/2025	24/06/2025	DA-1754/2025	7255228	AG
OWU0G55	25/09/2025	28/06/2025	DA-1704/2025	166126	E3
HKG7868	20/10/2025	30/06/2025	DA-1894/2025	166718	E3
HKJ7984	29/09/2025	01/07/2025	DA-1726/2025	166822	E3
HEM0I16	24/10/2025	02/07/2025	DA-1817/2025	166959	E3
GWB5753	03/10/2025	11/07/2025	DA-1763/2025	168554	E3
RKY4I24	25/09/2025	13/07/2025	DA-1677/2025	168871	E3
FUC1E98	04/11/2025	14/07/2025	DA-1706/2025	10394508	AG
GUA4418	20/10/2025	15/07/2025	DA-1905/2025	7300138	AG
AVH7098	29/09/2025	16/07/2025	DA-1730/2025	10394595	AG
HEM0I16	24/10/2025	18/07/2025	DA-1815/2025	169478	E3
HIW9185	09/10/2025	18/07/2025	DA-1828/2025	169582	E3
GLL0C48	01/10/2025	19/07/2025	DA-1742/2025	7299849	AG
OLO9342	01/10/2025	20/07/2025	DA-1748/2025	10392308	AG
TCT8I29	01/10/2025	21/07/2025	DA-1752/2025	7300419	AG
HFJ1A21	28/10/2025	23/07/2025	DA-1940/2025	7297793	AG
HOI6351	08/10/2025	25/07/2025	DA-1743/2025	10395662	AG
HJH4E10	22/10/2025	25/07/2025	DA-1766/2025	7296519	AG
RUC9I15	02/10/2025	26/07/2025	DA-1769/2025	7295292	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

HBS3933	09/10/2025	27/07/2025	DA-1825/2025	171265	E3
RMM9H37	22/09/2025	28/07/2025	DA-1651/2025	10395197	AG
HOJ2712	15/10/2025	30/07/2025	DA-1885/2025	171830	E3
PYW8H64	29/10/2025	01/08/2025	DA-1939/2025	10393540	AG
SYI3D06	03/10/2025	04/08/2025	DA-1774/2025	10396412	AG
TCG7H02	30/10/2025	04/08/2025	DA-1914/2025	10396422	AG
RMZ9C82	04/11/2025	04/08/2025	DA-2013/2025	2709454	AG
PUZ6084	07/10/2025	07/08/2025	DA-1802/2025	173040	E3
HGB0496	21/10/2025	09/08/2025	DA-1856/2025	10392773	AG
RMR4E73	22/10/2025	09/08/2025	DA-1854/2025	10392739	AG
HAR9863	17/10/2025	09/08/2025	DA-1875/2025	10392731	AG
KZL0E07	17/10/2025	09/08/2025	DA-1862/2025	7299881	AG
HAB4125	28/10/2025	09/08/2025	DA-1953/2025	173295	E3
TCR2I36	22/09/2025	11/08/2025	DA-1671/2025	10396658	AG
HNP7887	20/10/2025	11/08/2025	DA-1884/2025	10392784	AG
QPA9933	07/10/2025	13/08/2025	DA-1813/2025	10396946	AG
HGG6I73	16/10/2025	15/08/2025	DA-1887/2025	10396992	AG
HKH1150	24/10/2025	15/08/2025	DA-1879/2025	10394812	AG
AXU6580	30/10/2025	17/08/2025	DA-1971/2025	174663	E3
HOJ2712	15/10/2025	19/08/2025	DA-1956/2025	175015	E3
RTD3F51	27/11/2025	19/08/2025	DA-2059/2025	2709473	AG
OWP9D56	08/10/2025	20/08/2025	DA-1776/2025	10397093	AG
QUA7928	30/10/2025	22/08/2025	DA-1950/2025	7296886	AG
PCQ2D61	16/10/2025	22/08/2025	DA-1901/2025	7300776	AG
RFX9J46	08/10/2025	25/08/2025	DA-1823/2025	2709477	AG
HKB1C12	04/11/2025	25/08/2025	DA-2014/2025	10393334	AG
OPQ9870	22/10/2025	26/08/2025	DA-1853/2025	176160	E3
PUY6975	09/10/2025	28/08/2025	DA-1830/2025	10398166	AG
HJN0570	22/10/2025	29/08/2025	DA-1852/2025	10398175	AG
RTJ6H59	25/11/2025	31/08/2025	DA-2009/2025	10392924	AG
QNO9138	26/11/2025	31/08/2025	DA-2051/2025	176945	E3
SYI6167	31/10/2025	31/08/2025	DA-1970/2025	10395411	AG
RFA1I96	09/12/2025	01/09/2025	DA-2181/2025	177170	E3
RFA1I96	09/12/2025	01/09/2025	DA-2178/2025	177129	E3
RFA1I96	09/12/2025	01/09/2025	DA-2179/2025	177117	E3
RFA1I96	09/12/2025	01/09/2025	DA-2180/2025	177119	E3
HEH0H48	07/10/2025	02/09/2025	DA-1801/2025	10398628	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

PXI5881	24/11/2025	04/09/2025	DA-2012/2025	10398819	AG
OPR6I24	27/11/2025	06/09/2025	DA-2045/2025	10397121	AG
RMY7G39	16/10/2025	06/09/2025	DA-1888/2025	10397110	AG
RNO1A23	26/11/2025	06/09/2025	DA-2050/2025	10397125	AG
PZZ8J87	28/11/2025	07/09/2025	DA-2063/2025	7300073	AG
PZZ8J87	28/11/2025	07/09/2025	DA-2064/2025	7300074	AG
PZZ8J87	28/11/2025	07/09/2025	DA-2062/2025	7300071	AG
RVY6E62	30/10/2025	07/09/2025	DA-1979/2025	178120	E3
HCC6F46	28/11/2025	08/09/2025	DA-2069/2025	7301731	AG
RNO1A23	26/11/2025	08/09/2025	DA-2049/2025	10395483	AG
JIO2I05	26/11/2025	09/09/2025	DA-2041/2025	10399056	AG
SJB3D84	04/11/2025	10/09/2025	DA-2011/2025	10392378	AG
LNJ1472	28/11/2025	10/09/2025	DA-2079/2025	10392377	AG
TCM4C16	26/11/2025	11/09/2025	DA-2027/2025	10399212	AG
PYU2364	08/10/2025	12/09/2025	DA-1818/2025	7300100	AG
HEU9048	31/10/2025	12/09/2025	DA-1976/2025	10396309	AG
PXA5I20	03/12/2025	12/09/2025	DA-2130/2025	178867	E3
TET3D76	01/12/2025	13/09/2025	DA-2092/2025	179111	E3
DWT1457	27/11/2025	13/09/2025	DA-2028/2025	10392381	AG
SYA0G16	02/12/2025	14/09/2025	DA-2096/2025	10395314	AG
HCD0C43	01/12/2025	14/09/2025	DA-2104/2025	10396310	AG
RNK4I57	28/11/2025	14/09/2025	DA-2081/2025	10395324	AG
OWR3E50	01/12/2025	14/09/2025	DA-2103/2025	10395322	AG
SHP8E66	03/12/2025	17/09/2025	DA-2121/2025	10398315	AG
GUH8B73	22/10/2025	19/09/2025	DA-1841/2025	10400618	AG
RFK5I02	01/12/2025	19/09/2025	DA-2087/2025	180075	E3
LLG6D68	03/12/2025	21/09/2025	DA-2123/2025	180692	E3
PWX2288	28/11/2025	21/09/2025	DA-2084/2025	180678	E3
LLG6D68	03/12/2025	22/09/2025	DA-2124/2025	180547	E3
RHQ9J15	02/12/2025	22/09/2025	DA-2108/2025	10400657	AG
TEI7I60	10/12/2025	22/09/2025	DA-2196/2025	10400666	AG
GZP8757	05/12/2025	23/09/2025	DA-2162/2025	10400060	AG
EWZ6H83	03/12/2025	24/09/2025	DA-2127/2025	7267538	AG
RTC0J37	19/11/2025	25/09/2025	DA-2161/2025	10400082	AG
HKZ0C02	04/12/2025	25/09/2025	DA-2138/2025	10400934	AG
OQB9383	04/12/2025	26/09/2025	DA-2145/2025	10400939	AG
SHC6C52	10/12/2025	26/09/2025	DA-2201/2025	181112	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

OKS0H19	12/12/2025	27/09/2025	DA-2157/2025	7301484	AG
HOJ2712	11/12/2025	28/09/2025	DA-2204/2025	181477	E3
RVO4E46	09/12/2025	30/09/2025	DA-2192/2025	10401117	AG
LLG6D68	03/12/2025	02/10/2025	DA-2125/2025	184920	E3
PXR5I56	28/11/2025	03/10/2025	DA-2089/2025	10397215	AG
RVO4E46	09/12/2025	03/10/2025	DA-2194/2025	10401193	AG
OPU9708	05/12/2025	03/10/2025	DA-2155/2025	10401174	AG
RVO4E46	09/12/2025	06/10/2025	DA-2193/2025	10401087	AG
RVO4E46	09/12/2025	08/10/2025	DA-2191/2025	10401716	AG
HDJ7799	05/12/2025	09/10/2025	DA-2167/2025	185190	E3
GOK0422	05/12/2025	10/10/2025	DA-2174/2025	10401266	AG
SHU8D54	10/12/2025	11/10/2025	DA-2202/2025	183437	E3
PYT7406	09/12/2025	12/10/2025	DA-2182/2025	10393381	AG
HLA5117	27/11/2025	15/10/2025	DA-2053/2025	10396766	AG
QUP5H15	12/12/2025	15/10/2025	DA-2206/2025	3818196	AG
GMF6211	10/12/2025	21/10/2025	DA-2200/2025	3818252	AG
QNZ7312	04/12/2025	21/10/2025	DA-2153/2025	185601	E3
BEH7I90	27/11/2025	21/10/2025	DA-2072/2025	3817500	AG
RTC0J37	19/11/2025	23/10/2025	DA-2160/2025	3818276	AG
RFI6E39	28/11/2025	24/10/2025	DA-2075/2025	10399968	AG
QUA3531	22/01/2026	24/10/2025	DA-2340/2025	3817561	AG
OPA7033	05/12/2025	25/10/2025	DA-2166/2025	3817593	AG
OPY2455	02/12/2025	28/10/2025	DA-2112/2025	3818319	AG
TDZ7I04	23/01/2026	10/11/2025	DA-2287/2025	10682072	AG
OQV0C60	10/12/2025	20/11/2025	DA-2209/2025	188995	E3

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2026. NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO.

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do NÃO ACOLHIMENTO das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUW8F93	09/12/2025	10/11/2024	DA-2189/2025	129028	E3
HKY8F27	24/04/2025	19/01/2025	DA-526/2025	3839528	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

SHC1F95	25/07/2025	24/01/2025	DA-1368/2025	141730	E3
DJB0H02	15/12/2025	27/01/2025	DA-605/2025	7285744	AG
PVW6780	18/07/2025	19/04/2025	DA-1256/2025	7292353	AG
SIG8J91	27/08/2025	11/06/2025	DA-1608/2025	163513	E3
RUQ4H01	29/10/2025	12/06/2025	DA-1991/2025	163589	E3
GKZ3E43	12/08/2025	19/06/2025	DA-1506/2025	7299471	AG
POR8A44	25/09/2025	24/06/2025	DA-1698/2025	165718	E3
QWY6973	09/12/2025	26/06/2025	DA-2186/2025	166014	E3
HGH8208	30/09/2025	27/06/2025	DA-1751/2025	166454	E3
HHJ7B97	30/10/2025	29/06/2025	DA-1973/2025	166553	E3
PZS0A65	29/09/2025	29/06/2025	DA-1716/2025	166478	E3
PXO7F00	29/09/2025	29/06/2025	DA-1717/2025	166494	E3
QMX9731	25/11/2025	30/06/2025	DA-1621/2025	10391901	AG
HLA8C39	08/10/2025	01/07/2025	DA-1822/2025	166941	E3
QOZ2508	02/10/2025	02/07/2025	DA-1664/2025	10391947	AG
HHT1441	01/10/2025	02/07/2025	DA-1731/2025	167039	E3
HEM0I16	07/10/2025	03/07/2025	DA-1814/2025	167087	E3
QQP4C06	01/10/2025	03/07/2025	DA-1733/2025	167288	E3
OXK4696	01/10/2025	04/07/2025	DA-1740/2025	167143	E3
HKG7868	20/10/2025	04/07/2025	DA-1896/2025	167189	E3
HCC9672	02/10/2025	04/07/2025	DA-1736/2025	167118	E3
PZS0A65	01/10/2025	04/07/2025	DA-1741/2025	167206	E3
OLX4645	09/10/2025	04/07/2025	DA-1826/2025	167320	E3
GVR0I41	17/10/2025	05/07/2025	DA-1944/2025	167410	E3
GVR0I41	17/10/2025	05/07/2025	DA-1946/2025	167406	E3
RMR9A97	01/10/2025	05/07/2025	DA-1747/2025	167564	E3
GWF3G69	22/10/2025	06/07/2025	DA-1837/2025	167660	E3
HFB0901	30/09/2025	06/07/2025	DA-1683/2025	167671	E3
TCA1D00	02/10/2025	06/07/2025	DA-1749/2025	167644	E3
OXK4696	01/10/2025	07/07/2025	DA-1755/2025	167910	E3
IAO2C67	01/10/2025	07/07/2025	DA-1756/2025	167954	E3
HDO6F99	06/10/2025	09/07/2025	DA-1793/2025	168178	E3
ESV3D91	25/09/2025	09/07/2025	DA-1695/2025	10393800	AG
HEL1J15	01/10/2025	09/07/2025	DA-1758/2025	168206	E3
RFD5E69	02/10/2025	10/07/2025	DA-1764/2025	168348	E3
GNP1119	24/10/2025	11/07/2025	DA-1942/2025	7299191	AG
PYW8H64	01/10/2025	11/07/2025	DA-1762/2025	168765	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

RVX8E28	03/10/2025	12/07/2025	DA-1780/2025	168704	E3
PZJ7395	22/10/2025	12/07/2025	DA-1842/2025	168584	E3
GVR0I41	17/10/2025	13/07/2025	DA-1945/2025	168810	E3
TEJ7A78	25/11/2025	14/07/2025	DA-1909/2025	169108	E3
QQV0G38	02/10/2025	14/07/2025	DA-1770/2025	169115	E3
RNJ4J78	31/10/2025	14/07/2025	DA-1929/2025	169062	E3
RUQ4A10	07/10/2025	14/07/2025	DA-1809/2025	169091	E3
TEB6B24	22/10/2025	15/07/2025	DA-1927/2025	169293	E3
IAO2C67	22/10/2025	15/07/2025	DA-1925/2025	169271	E3
OPX7E38	02/10/2025	16/07/2025	DA-1732/2025	10394349	AG
RFU9A89	10/12/2025	16/07/2025	DA-2205/2025	169421	E3
OLP0J01	02/10/2025	16/07/2025	DA-1735/2025	10394919	AG
OPA8963	22/10/2025	16/07/2025	DA-1924/2025	169343	E3
OLP2720	07/10/2025	16/07/2025	DA-1795/2025	169399	E3
SHX1B99	06/10/2025	17/07/2025	DA-1800/2025	169538	E3
OQN7E25	23/10/2025	18/07/2025	DA-1911/2025	169516	E3
GYX6F19	23/10/2025	19/07/2025	DA-1920/2025	169923	E3
QQP4C06	07/10/2025	21/07/2025	DA-1811/2025	170188	E3
AWJ4G67	06/10/2025	21/07/2025	DA-1798/2025	170279	E3
OLW2807	07/10/2025	21/07/2025	DA-1810/2025	170322	E3
QOZ2508	01/10/2025	22/07/2025	DA-1759/2025	10395127	AG
HKG7868	20/10/2025	22/07/2025	DA-1898/2025	170361	E3
SII6B70	25/09/2025	22/07/2025	DA-1709/2025	7295267	AG
TAL4J76	20/10/2025	23/07/2025	DA-1838/2025	170592	E3
OXH0E19	31/10/2025	23/07/2025	DA-1963/2025	10394793	AG
PYO8449	06/10/2025	24/07/2025	DA-1792/2025	7296778	AG
PYO8449	06/10/2025	24/07/2025	DA-1778/2025	7296777	AG
HFC4653	03/12/2025	24/07/2025	DA-2129/2025	7296774	AG
HLG1J23	29/10/2025	24/07/2025	DA-1935/2025	7300151	AG
QOR5B22	23/10/2025	24/07/2025	DA-1915/2025	170656	E3
PYX6578	03/10/2025	25/07/2025	DA-1767/2025	10395672	AG
OXH0E19	31/10/2025	25/07/2025	DA-1964/2025	10395658	AG
PYM2522	01/10/2025	25/07/2025	DA-1757/2025	10395656	AG
SIR2F57	09/10/2025	25/07/2025	DA-1833/2025	170893	E3
RVT0H64	10/10/2025	26/07/2025	DA-1840/2025	171030	E3
HDU7F88	09/10/2025	26/07/2025	DA-1832/2025	171017	E3
RNQ3H43	24/10/2025	26/07/2025	DA-1913/2025	7301214	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

RVG2B63	06/10/2025	26/07/2025	DA-1799/2025	7301217	AG
SIY2G63	06/10/2025	26/07/2025	DA-1765/2025	7301209	AG
HOH2537	02/10/2025	26/07/2025	DA-1777/2025	10393050	AG
HLG1J23	28/10/2025	26/07/2025	DA-1936/2025	171012	E3
QXI4073	23/10/2025	26/07/2025	DA-1923/2025	171026	E3
RMR9A97	23/10/2025	26/07/2025	DA-1916/2025	171065	E3
KLF5J76	30/10/2025	27/07/2025	DA-1959/2025	171183	E3
QOV4D86	29/10/2025	27/07/2025	DA-1932/2025	171255	E3
HDU7F88	09/10/2025	27/07/2025	DA-1831/2025	171418	E3
PWC7B83	07/10/2025	27/07/2025	DA-1805/2025	171402	E3
HAX4F31	08/10/2025	27/07/2025	DA-1821/2025	171347	E3
PWC7B83	07/10/2025	27/07/2025	DA-1804/2025	171423	E3
GWF7503	17/10/2025	27/07/2025	DA-1861/2025	171334	E3
ESV3D91	22/10/2025	27/07/2025	DA-1839/2025	171340	E3
HFL2G17	07/10/2025	27/07/2025	DA-1806/2025	171177	E3
RMR9A97	22/10/2025	27/07/2025	DA-1917/2025	171204	E3
QAU1I43	02/10/2025	28/07/2025	DA-1768/2025	10393072	AG
OPB6223	09/10/2025	28/07/2025	DA-1827/2025	171505	E3
PWC7B83	07/10/2025	28/07/2025	DA-1803/2025	171537	E3
OLW2807	22/10/2025	28/07/2025	DA-1850/2025	171571	E3
TCW3G49	25/11/2025	29/07/2025	DA-1938/2025	7296540	AG
SGK5H23	09/10/2025	29/07/2025	DA-1824/2025	10395200	AG
PWJ4I53	16/10/2025	29/07/2025	DA-1893/2025	171697	E3
TCZ1A25	28/10/2025	29/07/2025	DA-1933/2025	171689	E3
OMH6780	30/10/2025	29/07/2025	DA-1930/2025	10395850	AG
GWT7B75	30/10/2025	31/07/2025	DA-1955/2025	10396006	AG
OPV4F88	17/10/2025	01/08/2025	DA-1859/2025	172124	E3
QXF2H97	06/10/2025	01/08/2025	DA-1794/2025	10396041	AG
GUP2E97	28/10/2025	01/08/2025	DA-1922/2025	10393538	AG
PZX1I37	25/11/2025	01/08/2025	DA-1921/2025	10396024	AG
RTJ3I40	02/10/2025	01/08/2025	DA-1761/2025	10396033	AG
SYA0G16	22/10/2025	02/08/2025	DA-1865/2025	172246	E3
RVO0J86	17/10/2025	02/08/2025	DA-1883/2025	172300	E3
GMC2J63	03/10/2025	02/08/2025	DA-1781/2025	172347	E3
OWP3E93	22/10/2025	02/08/2025	DA-1864/2025	172252	E3
RTD3F51	23/10/2025	02/08/2025	DA-1863/2025	172332	E3
HAB4125	28/10/2025	02/08/2025	DA-1952/2025	172251	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

PUX3790	07/10/2025	02/08/2025	DA-1812/2025	7300170	AG
KWT2J30	21/10/2025	02/08/2025	DA-1844/2025	172323	E3
RMR9A97	28/10/2025	03/08/2025	DA-1918/2025	172426	E3
OQN7E25	22/10/2025	03/08/2025	DA-1910/2025	172475	E3
PUX1766	16/10/2025	04/08/2025	DA-1908/2025	172591	E3
KLF5J76	29/10/2025	04/08/2025	DA-1958/2025	172601	E3
RGD4D33	29/10/2025	04/08/2025	DA-1868/2025	172617	E3
RGD4D33	29/10/2025	04/08/2025	DA-1866/2025	172631	E3
RGD4D33	29/10/2025	04/08/2025	DA-1867/2025	172654	E3
OLW2807	24/10/2025	04/08/2025	DA-1876/2025	172670	E3
HKG7868	20/10/2025	05/08/2025	DA-1895/2025	172720	E3
TEP6C78	21/10/2025	05/08/2025	DA-1846/2025	172787	E3
ONB2629	23/10/2025	05/08/2025	DA-1882/2025	172703	E3
ORC8H67	06/10/2025	05/08/2025	DA-1797/2025	10396453	AG
QMU6020	30/10/2025	05/08/2025	DA-1926/2025	172701	E3
TCW3G49	25/11/2025	06/08/2025	DA-1849/2025	7296557	AG
RNJ2C77	24/10/2025	06/08/2025	DA-1877/2025	172814	E3
QPP3000	10/10/2025	06/08/2025	DA-1835/2025	10396465	AG
DLM2404	10/10/2025	07/08/2025	DA-1836/2025	10396541	AG
RJG1H13	29/10/2025	07/08/2025	DA-1934/2025	172956	E3
SIA5E40	17/10/2025	07/08/2025	DA-1874/2025	172998	E3
SHQ5C24	15/10/2025	08/08/2025	DA-1886/2025	10396580	AG
TEQ1C01	09/10/2025	08/08/2025	DA-1829/2025	10396561	AG
QMK7I70	30/10/2025	08/08/2025	DA-1928/2025	173141	E3
RVP6J16	01/10/2025	09/08/2025	DA-1753/2025	7296839	AG
HOH0B56	21/10/2025	09/08/2025	DA-1851/2025	10393804	AG
OMD0641	27/11/2025	09/08/2025	DA-1724/2025	10396633	AG
QZH6J93	24/10/2025	09/08/2025	DA-1891/2025	173292	E3
RTD3F51	24/10/2025	09/08/2025	DA-1892/2025	173291	E3
HLJ8I42	28/10/2025	09/08/2025	DA-1931/2025	173332	E3
SYU5C66	05/12/2025	10/08/2025	DA-2163/2025	173579	E3
OQA3D20	17/10/2025	10/08/2025	DA-1870/2025	173509	E3
HID0H00	03/10/2025	10/08/2025	DA-1782/2025	173494	E3
QUU3D01	16/10/2025	11/08/2025	DA-1906/2025	173657	E3
HES6A82	29/10/2025	11/08/2025	DA-1937/2025	173653	E3
QUV9255	02/10/2025	11/08/2025	DA-1760/2025	173607	E3
OQO2120	30/10/2025	11/08/2025	DA-1941/2025	173670	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

GOQ9696	30/10/2025	12/08/2025	DA-1949/2025	173948	E3
OUX0J93	17/10/2025	13/08/2025	DA-1947/2025	10394810	AG
QNE1971	25/09/2025	13/08/2025	DA-1700/2025	10393923	AG
PYV5532	10/12/2025	13/08/2025	DA-1701/2025	10396941	AG
HNR1A42	28/10/2025	13/08/2025	DA-1951/2025	173758	E3
DLM2404	17/10/2025	14/08/2025	DA-1873/2025	10396960	AG
RNM2D08	17/10/2025	14/08/2025	DA-1860/2025	10393317	AG
OWL0311	24/10/2025	14/08/2025	DA-1881/2025	10393929	AG
OWL0311	24/10/2025	14/08/2025	DA-1880/2025	10393927	AG
HKH1150	24/10/2025	14/08/2025	DA-1878/2025	7301421	AG
SIS6E05	03/11/2025	15/08/2025	DA-1989/2025	174146	E3
RVT0H64	24/10/2025	16/08/2025	DA-1890/2025	7300032	AG
OPQ0389	03/11/2025	16/08/2025	DA-1985/2025	174353	E3
OPQ0389	11/12/2025	16/08/2025	DA-1984/2025	174352	E3
SYS8D22	30/10/2025	16/08/2025	DA-1957/2025	174479	E3
HNU0I10	17/10/2025	16/08/2025	DA-1872/2025	10393938	AG
KWT2J30	30/10/2025	16/08/2025	DA-1972/2025	174401	E3
EPY1I76	30/10/2025	17/08/2025	DA-1960/2025	174699	E3
DFS8J58	21/10/2025	17/08/2025	DA-1845/2025	7299893	AG
AXU6580	31/10/2025	17/08/2025	DA-1967/2025	174518	E3
NPE4E36	17/10/2025	19/08/2025	DA-1948/2025	10397080	AG
HBV9A24	16/10/2025	19/08/2025	DA-1907/2025	10393209	AG
KYM5E78	24/10/2025	19/08/2025	DA-1912/2025	10392338	AG
OWP3E93	30/10/2025	20/08/2025	DA-1978/2025	175139	E3
HCL8742	10/10/2025	20/08/2025	DA-1819/2025	10397389	AG
GZZ1F37	04/11/2025	20/08/2025	DA-2015/2025	175155	E3
OWV6900	20/10/2025	20/08/2025	DA-1900/2025	10397408	AG
IGS9450	10/12/2025	21/08/2025	DA-2043/2025	175217	E3
QXC7D40	03/11/2025	21/08/2025	DA-1980/2025	175077	E3
QUO7766	03/11/2025	22/08/2025	DA-1987/2025	175427	E3
RNP7H58	16/10/2025	22/08/2025	DA-1902/2025	7301296	AG
QWS0914	03/11/2025	22/08/2025	DA-1988/2025	175362	E3
SIS6E05	03/11/2025	22/08/2025	DA-1990/2025	175351	E3
TES5D76	30/10/2025	23/08/2025	DA-1968/2025	175613	E3
OMB6049	24/11/2025	23/08/2025	DA-2023/2025	175619	E3
TDU9J66	24/11/2025	24/08/2025	DA-1997/2025	175891	E3
TDU9J66	24/11/2025	24/08/2025	DA-1998/2025	175754	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

RFE6J80	26/11/2025	24/08/2025	DA-2005/2025	175882	E3
EVV0E04	26/11/2025	25/08/2025	DA-2039/2025	175924	E3
GXS4071	20/10/2025	25/08/2025	DA-1943/2025	176001	E3
RJG1H13	24/11/2025	25/08/2025	DA-2004/2025	175912	E3
HAO4686	24/11/2025	26/08/2025	DA-2003/2025	176142	E3
OWZ8H09	31/10/2025	26/08/2025	DA-1961/2025	10392259	AG
QNP7786	25/11/2025	27/08/2025	DA-2002/2025	176231	E3
QPK1I38	11/12/2025	27/08/2025	DA-2207/2025	176302	E3
OMB6049	24/11/2025	27/08/2025	DA-2024/2025	176283	E3
RTD3F51	25/11/2025	27/08/2025	DA-2001/2025	176245	E3
RTM7H57	04/11/2025	27/08/2025	DA-1993/2025	176203	E3
GTN9D02	04/11/2025	27/08/2025	DA-2016/2025	176291	E3
SY6I36	25/11/2025	28/08/2025	DA-2006/2025	176405	E3
HHG3J74	30/10/2025	28/08/2025	DA-1954/2025	10398157	AG
DLM2404	04/11/2025	28/08/2025	DA-1981/2025	10398156	AG
QXD9H94	26/11/2025	28/08/2025	DA-2040/2025	176465	E3
OMB6049	24/11/2025	28/08/2025	DA-2026/2025	176415	E3
SHZ9B87	31/10/2025	28/08/2025	DA-1965/2025	10395949	AG
RTM7H57	04/11/2025	28/08/2025	DA-1992/2025	176496	E3
JJQ6G37	24/11/2025	28/08/2025	DA-2008/2025	176426	E3
JJQ6G37	24/11/2025	28/08/2025	DA-2007/2025	176411	E3
TCI4J62	30/10/2025	28/08/2025	DA-1919/2025	176346	E3
OWX6839	26/11/2025	29/08/2025	DA-2035/2025	176523	E3
SJE8G24	26/11/2025	30/08/2025	DA-2038/2025	176689	E3
RTJ6H59	04/11/2025	30/08/2025	DA-1995/2025	10398185	AG
OXH0E19	31/10/2025	30/08/2025	DA-1966/2025	10397795	AG
SJE8G24	26/11/2025	30/08/2025	DA-2033/2025	176719	E3
SJE8G24	26/11/2025	30/08/2025	DA-2029/2025	176748	E3
DHE7I03	04/11/2025	30/08/2025	DA-1994/2025	10398187	AG
RTD3F51	27/11/2025	30/08/2025	DA-2046/2025	176860	E3
GXQ4343	28/11/2025	30/08/2025	DA-2074/2025	176769	E3
GVW7015	27/11/2025	30/08/2025	DA-2047/2025	176669	E3
PZJ7395	22/10/2025	30/08/2025	DA-1843/2025	176735	E3
PZM2540	10/12/2025	30/08/2025	DA-1848/2025	10397798	AG
RTD3F51	27/11/2025	31/08/2025	DA-2060/2025	177044	E3
GZF0I47	27/11/2025	31/08/2025	DA-2058/2025	177002	E3
RUI1A45	04/11/2025	31/08/2025	DA-2022/2025	176986	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

HCQ1B30	26/11/2025	31/08/2025	DA-2010/2025	10395959	AG
OWP9D56	08/10/2025	01/09/2025	DA-1775/2025	10398229	AG
PYQ9209	08/10/2025	01/09/2025	DA-1820/2025	3835689	AG
QOR3B07	24/11/2025	01/09/2025	DA-2025/2025	10395960	AG
PES7C20	26/11/2025	01/09/2025	DA-2020/2025	10395474	AG
PES7C20	26/11/2025	01/09/2025	DA-2019/2025	10395475	AG
PES7C20	26/11/2025	01/09/2025	DA-2018/2025	10395477	AG
KLP1870	28/11/2025	01/09/2025	DA-2057/2025	177201	E3
BEV6I86	01/10/2025	02/09/2025	DA-1718/2025	10398624	AG
NXX8746	27/11/2025	02/09/2025	DA-2055/2025	177337	E3
SYU5C66	05/12/2025	02/09/2025	DA-2164/2025	177265	E3
RTM7H57	25/11/2025	02/09/2025	DA-1999/2025	177241	E3
PUV8245	28/11/2025	02/09/2025	DA-2061/2025	177325	E3
EVV0E04	27/11/2025	03/09/2025	DA-2073/2025	177469	E3
HCJ1G67	31/10/2025	03/09/2025	DA-1975/2025	10398679	AG
QNP0D77	26/11/2025	03/09/2025	DA-2034/2025	10395306	AG
HHF5C07	04/11/2025	03/09/2025	DA-2021/2025	177452	E3
HJT8I20	26/11/2025	03/09/2025	DA-2042/2025	10398663	AG
HAF4F60	28/11/2025	03/09/2025	DA-2083/2025	177405	E3
HNW5338	27/11/2025	04/09/2025	DA-2054/2025	10392290	AG
QXN2F99	26/11/2025	04/09/2025	DA-2037/2025	10398689	AG
TDG4J51	01/12/2025	04/09/2025	DA-2090/2025	177636	E3
OLZ8981	01/12/2025	04/09/2025	DA-2093/2025	177498	E3
RTM7H57	24/11/2025	04/09/2025	DA-2000/2025	177565	E3
OLQ2618	03/10/2025	05/09/2025	DA-1773/2025	10399003	AG
RVK7J79	02/12/2025	05/09/2025	DA-2099/2025	177812	E3
HOD6H71	26/11/2025	05/09/2025	DA-2036/2025	10399004	AG
OQU2F33	02/12/2025	05/09/2025	DA-2097/2025	177753	E3
RTN6C56	27/11/2025	06/09/2025	DA-2048/2025	10395971	AG
RUB4I79	27/11/2025	06/09/2025	DA-2052/2025	177925	E3
GZT1H22	02/12/2025	06/09/2025	DA-2098/2025	177785	E3
LNW4D66	02/12/2025	07/09/2025	DA-2111/2025	7300489	AG
HCC6F46	28/11/2025	08/09/2025	DA-2068/2025	7301737	AG
QNV0F64	28/11/2025	08/09/2025	DA-2066/2025	10399030	AG
GBH1E11	28/11/2025	08/09/2025	DA-2067/2025	10399037	AG
OQF6B23	01/12/2025	08/09/2025	DA-2094/2025	10399043	AG
OWP3E93	02/12/2025	08/09/2025	DA-2117/2025	178364	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

OPE3B20	01/12/2025	08/09/2025	DA-2105/2025	178261	E3
OPE3B20	01/12/2025	08/09/2025	DA-2101/2025	178263	E3
GYB3987	27/11/2025	09/09/2025	DA-2071/2025	10398886	AG
QPP3000	09/10/2025	09/09/2025	DA-1834/2025	10399107	AG
SIM4J88	28/11/2025	10/09/2025	DA-2076/2025	10399117	AG
QQV6B78	28/11/2025	10/09/2025	DA-2078/2025	10392592	AG
OWP9D56	20/10/2025	11/09/2025	DA-1897/2025	10399149	AG
HFN5884	01/12/2025	11/09/2025	DA-2070/2025	10399207	AG
RTM7H57	27/11/2025	11/09/2025	DA-2032/2025	178925	E3
QNY9C27	02/12/2025	11/09/2025	DA-2115/2025	178684	E3
JGC1785	01/12/2025	11/09/2025	DA-2077/2025	10399208	AG
HLH0176	02/12/2025	12/09/2025	DA-2116/2025	178795	E3
HEU9048	31/10/2025	12/09/2025	DA-1977/2025	10392610	AG
OPV4F88	16/10/2025	12/09/2025	DA-1857/2025	178892	E3
ORC8H67	10/12/2025	12/09/2025	DA-1796/2025	10399222	AG
GSO3332	02/12/2025	12/09/2025	DA-2118/2025	178864	E3
TES5D76	30/10/2025	13/09/2025	DA-1969/2025	179151	E3
PZJ1575	01/12/2025	13/09/2025	DA-2091/2025	10392380	AG
HKJ5C44	04/12/2025	14/09/2025	DA-2148/2025	179257	E3
TEJ7A78	01/12/2025	14/09/2025	DA-2100/2025	179368	E3
OPR4111	03/11/2025	14/09/2025	DA-1996/2025	179229	E3
HJO4245	02/12/2025	14/09/2025	DA-2095/2025	10392426	AG
PVP1140	04/12/2025	14/09/2025	DA-2141/2025	179367	E3
OPE3B20	01/12/2025	15/09/2025	DA-2106/2025	179528	E3
OPV4F88	17/10/2025	16/09/2025	DA-1858/2025	179666	E3
PUW1006	09/12/2025	17/09/2025	DA-2190/2025	179743	E3
OQK2358	22/10/2025	17/09/2025	DA-1847/2025	10399839	AG
FEN1H11	04/12/2025	17/09/2025	DA-2120/2025	10395217	AG
RTM7H57	27/11/2025	17/09/2025	DA-2031/2025	179768	E3
GSB8C23	04/12/2025	17/09/2025	DA-2154/2025	179745	E3
KMT7I37	04/12/2025	17/09/2025	DA-2146/2025	179717	E3
QOG2065	01/12/2025	17/09/2025	DA-2102/2025	179701	E3
SHZ9B87	02/12/2025	18/09/2025	DA-2113/2025	10394233	AG
RTL7B83	02/12/2025	18/09/2025	DA-2107/2025	179822	E3
PZA6093	05/12/2025	18/09/2025	DA-2168/2025	179905	E3
LSD7F39	03/12/2025	20/09/2025	DA-2132/2025	180639	E3
TDO3F73	02/12/2025	20/09/2025	DA-2114/2025	10400005	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

PZX1I37	03/12/2025	20/09/2025	DA-2134/2025	180160	E3
PYU1H36	28/11/2025	21/09/2025	DA-2080/2025	180401	E3
PZX1I37	03/12/2025	21/09/2025	DA-2135/2025	180348	E3
PZI9467	03/12/2025	21/09/2025	DA-2136/2025	180475	E3
PYL9192	02/12/2025	21/09/2025	DA-2109/2025	180667	E3
TDR2B50	03/12/2025	21/09/2025	DA-2133/2025	180696	E3
LMS2B78	04/12/2025	23/09/2025	DA-2144/2025	180833	E3
GMB4783	04/12/2025	23/09/2025	DA-2142/2025	10400046	AG
RUG2D81	04/12/2025	23/09/2025	DA-2149/2025	180827	E3
PXK4G70	04/12/2025	23/09/2025	DA-2143/2025	180835	E3
EWZ6H83	03/12/2025	24/09/2025	DA-2126/2025	7267537	AG
QUY9C35	05/12/2025	24/09/2025	DA-2140/2025	7267532	AG
GSF8374	04/12/2025	25/09/2025	DA-2151/2025	10401015	AG
HFN9061	05/12/2025	25/09/2025	DA-2171/2025	10401021	AG
QPD4A91	31/10/2025	26/09/2025	DA-1974/2025	10400963	AG
GFQ4G83	05/12/2025	26/09/2025	DA-2139/2025	3835743	AG
QUA7928	05/12/2025	27/09/2025	DA-2159/2025	10400998	AG
SSI0I44	10/12/2025	27/09/2025	DA-2208/2025	181377	E3
OKS0H19	05/12/2025	27/09/2025	DA-2158/2025	7301483	AG
OKS0H19	04/12/2025	27/09/2025	DA-2156/2025	7301485	AG
HEB9I77	05/12/2025	27/09/2025	DA-2170/2025	3835747	AG
HNL6B43	05/12/2025	27/09/2025	DA-2169/2025	181254	E3
DXH0092	22/01/2026	28/09/2025	DA-2283/2025	181501	E3
FLW7I71	10/12/2025	29/09/2025	DA-2187/2025	181652	E3
EWZ6H83	03/12/2025	29/09/2025	DA-2128/2025	181639	E3
QUN6852	02/12/2025	30/09/2025	DA-2110/2025	10395380	AG
FOR2274	03/12/2025	01/10/2025	DA-2131/2025	182002	E3
HDP8E38	11/12/2025	01/10/2025	DA-2203/2025	181972	E3
DLM2404	22/01/2026	02/10/2025	DA-2248/2025	10401153	AG
GZH4325	04/12/2025	03/10/2025	DA-2150/2025	10401176	AG
LCX9590	22/01/2026	03/10/2025	DA-2347/2025	182172	E3
QUM9B08	04/12/2025	04/10/2025	DA-2137/2025	182406	E3
SIC9I23	11/12/2025	04/10/2025	DA-2184/2025	10401423	AG
PZF8532	09/12/2025	05/10/2025	DA-2195/2025	182542	E3
SHX6D95	02/12/2025	06/10/2025	DA-2119/2025	185180	E3
OQF6B23	05/12/2025	07/10/2025	DA-2173/2025	10401462	AG
SHM4I91	12/12/2025	08/10/2025	DA-2211/2025	10401728	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

JWO2C55	10/12/2025	11/10/2025	DA-2152/2025	10401776	AG
PYT7406	09/12/2025	12/10/2025	DA-2183/2025	10393390	AG
RUL2F00	28/11/2025	13/10/2025	DA-2088/2025	183194	E3
QQO8884	17/11/2025	14/10/2025	DA-2147/2025	10397167	AG
RFO9F18	15/01/2026	14/10/2025	DA-2352/2025	183358	E3
OLQ7823	10/12/2025	18/10/2025	DA-2199/2025	3818230	AG
RFO9F18	15/01/2026	20/10/2025	DA-2353/2025	184374	E3
RFO9F18	15/01/2026	21/10/2025	DA-2355/2025	184471	E3
HKG7J43	28/11/2025	23/10/2025	DA-2085/2025	184633	E3
AWP5B82	05/12/2025	23/10/2025	DA-2165/2025	184659	E3
QUE1C94	01/12/2025	24/10/2025	DA-2082/2025	3817563	AG
HKG7J43	28/11/2025	24/10/2025	DA-2086/2025	184735	E3
HKG7J43	09/12/2025	29/10/2025	DA-2177/2025	186398	E3
HKG7J43	05/12/2025	29/10/2025	DA-2175/2025	186424	E3
HKG7J43	09/12/2025	30/10/2025	DA-2176/2025	186559	E3
OWQ5H64	09/12/2025	05/11/2025	DA-2197/2025	187475	E3
LCX9590	16/01/2026	22/11/2025	DA-2349/2025	189183	E3

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2026. ACOLHIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do ACOLHIMENTO, os seguintes autos foram convertidos em penalidades de advertência.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OWZ8277	02/10/2025	10/07/2025	AD-4193/2025	168253	E3
OLW2807	07/10/2025	21/07/2025	AD-4398/2025	170322	E3
QXI4073	09/10/2025	26/07/2025	AD-4499/2025	171026	E3
OXF5C82	21/10/2025	04/08/2025	AD-4501/2025	172655	E3
PUG6737	21/10/2025	07/08/2025	AD-4503/2025	173023	E3
OWP3B25	21/10/2025	09/08/2025	AD-4500/2025	173390	E3
PUO9G96	30/09/2025	10/08/2025	AD-4106/2025	173541	E3
HMD8312	21/10/2025	11/08/2025	AD-4502/2025	173652	E3
GZR4222	21/10/2025	13/08/2025	AD-4504/2025	173803	E3
QUA7928	01/10/2025	22/08/2025	AD-4107/2025	7296886	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

HFA6726	02/10/2025	23/08/2025	AD-4194/2025	175505	E3
OPI5J89	27/11/2025	02/09/2025	AD-5666/2025	177254	E3
GZT1H22	03/11/2025	06/09/2025	AD-4506/2025	177785	E3
HLA5917	13/01/2026	06/09/2025	AD-5661/2025	177999	E3
RTM7H57	28/11/2025	11/09/2025	AD-5667/2025	178764	E3
QXV3H29	03/12/2025	14/09/2025	AD-5658/2025	179221	E3
HLA6114	28/11/2025	19/09/2025	AD-5277/2025	180128	E3
HLA7549	01/12/2025	19/09/2025	AD-5350/2025	180026	E3
QOO1I13	11/12/2025	21/09/2025	AD-5973/2025	180402	E3
GYT4F51	04/12/2025	27/09/2025	AD-5662/2025	181378	E3
OPT9J49	05/12/2025	07/10/2025	AD-5664/2025	182777	E3
HOH0957	11/12/2025	08/10/2025	AD-5972/2025	182837	E3
SYR7A34	27/11/2025	09/10/2025	AD-4792/2025	182930	E3
QOE3D23	11/12/2025	10/10/2025	AD-6598/2025	10392959	AG
RNC8A03	05/12/2025	14/10/2025	AD-5665/2025	183247	E3
POJ5F25	22/01/2026	17/10/2025	AD-6831/2025	185375	E3
PUJ8437	03/12/2025	19/10/2025	AD-5659/2025	184252	E3
HDO4C38	10/12/2025	21/10/2025	AD-6471/2025	184517	E3
QQU6A23	09/12/2025	22/10/2025	AD-5668/2025	184548	E3
BEJ1135	04/12/2025	27/10/2025	AD-5660/2025	186085	E3
SIP6F74	10/12/2025	02/11/2025	AD-6472/2025	187049	E3

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 066/2026. NÃO ACOLHIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do NÃO ACOLHIMENTO, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OMF8252	08/08/2025	23/06/2025	AD-2515/2025	165615	E3
RNW3B83	06/10/2025	29/07/2025	AD-4277/2025	171645	E3
HDQ7520	02/12/2025	08/09/2025	AD-5351/2025	178371	E3
HMA8441	03/12/2025	14/09/2025	AD-5657/2025	179196	E3
QXY8J86	05/12/2025	14/09/2025	AD-6140/2025	179186	E3
RVC3B73	05/12/2025	03/10/2025	AD-5663/2025	184936	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital nº 01/2025 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, **no dia 28 ou 29/01/2026**, no horário de 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 16:00, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital nº 01/2025, contrato por prazo determinado.

O Candidato convocado que não se apresentar na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	HERNANDES MESSIAS DA PAIXAO GOMES
2º	FRANCISCO HERMANN SOARES BISPO
3º	LEONARDO MARGOTTI PEREIRA
4º	GRAZIELE AQUINO SILVA SARAIVA
1º	PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS (PCD)
5º	RICARDO RONDINELLE PIRES DA SILVA
6º	LETÍCIA MARQUES TEIXEIRA

EDUCADOR EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	BRYAN LINCOLN PINHEIRO ALBERTO
2º	ADENILZA ALVES DE SOUZA
3º	ADRIANA FATIMA DOS SANTOS
4º	LUIZA VALADARES VASCONCELOS RIOS MARQUES
5º	LUIS FERNANDO ABREU VIEIRA
6º	ELIANE CRISTINA PACHECO
7º	ALECSANDRO DE JESUS MEIRA PEREIRA

ENTREVISTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ARIANE SOUZA REIS DA COSTA
2º	LARISSA MANUELA ALVES MAIA
3º	EDILENE FERREIRA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

4°	MATEUS FILIPE PIRES ABREU
1°	JOSÉ RENATO DE SOUSA (PCD)
5°	GABRIELA COSTA CAETANO
6°	ÉRICA SILVA FONSECA
7°	MARTA VIVIANE TEIXEIRA ROCHA
8°	ISABELA DE RESENDE BARROS
9°	LUCIENNE ROQUE DA ROCHA
10°	GIOVANNA BANDEIRA RODRIGUES
11°	VITORIA REGINA LIMA ALVES
12°	JULLIA STEFANNY DOS REIS
13°	BÁRBARA ANDRADE TEIXEIRA
14°	JÚLIA ROCHA GOMES
15°	GABRIEL DE CAMARGO BARROS DUARTE AZEVEDO

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	STÉPHANY BATISTA GARBACCIO
2°	LUCIANA VIRGÍNIA DA SILVA CORREIA

VISITADOR DOMICILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	ELIANA NEIDE DE MOURA
2°	VITOR THIAGO DE MOURA SILVA
3°	BARBARA REGINA DE ASSIS CARVALHO
4°	JOEDNA NASCIMENTO SILVA ROSA
5°	BRUNA SOUZA FERNANDES
6°	SANDRA BATISTA DA SILVA
7°	RENATA CRISTINA DOS SANTOS SIMPLÍCIO
8°	BRENO HENRIQUE MORAES CARVALHO
9°	CARLOS ALBERTO DA SILVA
10°	RITA DE CASSIA GUIMARÃES SANTOS
11°	LUISA CRISTINA PEREIRA SANTOS
12°	VIVIANA ESTER DE JESUS SILVA
13°	MARIA DIONIZIA DA SILVA

ANALISTA JURÍDICO DE POLÍTICAS SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	BRUNA STÉPHANIE TOLEDO FERNANDES



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

Sete Lagoas-MG, 27 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PE Nº 074/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - O Núcleo de Licitações e Compras torna público, aos interessados, que a empresa **3 PODERES** recusou-se em assinar a **Ata de Registro de Preços** referente ao **Processo Licitatório nº 7484/2025, Pregão Eletrônico nº 074/2025**, cujo objeto é a **eventual aquisição de materiais de limpeza**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Educação** e demais setores da Prefeitura que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório. Diante do exposto, **ficam convocados os licitantes remanescentes do Lote 20 para nova sessão pública**, a ser realizada no dia **28/01/2026, às 09h30**, para negociação do referido lote. Informações: Núcleo de Licitações e Compras – Av. Getúlio Vargas, nº 111, 2º andar, Centro. Telefone: **(31) 3779-3700**. Sites: www.setelagoas.mg.gov.br <https://licitar.digital>.

ANÍSIO LELLIS ROCHA
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 073/2025. AVISO DE REVOGAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7349/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 073/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos em Atendimento ao Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo em tela, com fulcro na Súmula 473 do STF, bem como Art. 71, II, § 2º, da Lei 14.133/21, conforme despachos presentes nos autos. Diante do exposto, o prazo para interposição de recurso face à esta decisão, conforme previsto no Art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21, está aberto a partir da data desta publicação. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025. DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8063/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 200/2025, cujo objeto é Aquisição de veículos 0 km e uma carreta forrageira basculante, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico e Agropecuária e Desenvolvimento Econômico de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao proponente, **IKIGAI COMÉRCIO LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº: 86.496.494/0001-62, **HOMOLOGA**, nos exatos termos das Propostas Comerciais, devendo o licitante fornecer o objeto nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8074/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 194/2025, cujo objeto é a eventual contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, estruturas, peças e maquinários necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto ao licitante vencedor, **ABREU & FRANÇA LTDA - CNPJ: 86.496.494/0001-62**, que irá prestar os serviços nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor Licitações e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8137/2025, Inexigibilidade nº 094/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 232/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA - CODEFAV**. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua José Fonseca Pires, nº 401, Distrito Fazenda Velha, Sete Lagoas/MG, o qual será destinado para funcionamento da Unidade de Estratégias Saúde da família (ESF), no Distrito Fazenda Velha, Sete Lagoas/MG. VALOR: R\$ O valor mensal da locação é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8143/2025, Inexigibilidade nº 097/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 240/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DARCI PEREIRA TRINDADE**. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sediado a Rua Anielo D'Amato, nº 331, Monte Carlo, Sete Lagoas/MG, o qual será destinado para funcionamento da Unidade de Estratégias Saúde da família (ESF), no bairro Monte Carlo. VALOR: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8144/2025, Inexigibilidade nº 098/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 002/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES**. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sediado a Rua Madressilvas, nº 93, Bairro Canadá, Sete Lagoas/MG, o qual será destinado para funcionamento da Unidade de Estratégias Saúde da família (ESF), no bairro Canadá. VALOR: R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil e vinte e quatro reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 176/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7955/2025, Pregão Eletrônico nº 176/2025, Registro de Preços nº 145/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 176/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **COMPANHEIRO GAS E AGUA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo (água mineral e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

gás de cozinha) e material permanente (vasilhame de água mineral e vasilhame de gás de cozinha), conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar E Termo De Referência, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal De Assistência Social (SMAS).de Sete Lagoas/Mg e partícipes deste processo. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 393/2024, Pregão Eletrônico nº 161/2024**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA**, cujo objeto é a aquisição sob demanda de placas oclusais de bruxismo, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 28/12/2025 e termo final a data de 28/12/2026, de acordo com a solicitação de aditivo nº 472/2025.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

ABERTURA DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 1/2025.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, através da Comissão de Especial de Contratação, nos autos do Processo Licitatório nº 7892/2025 instaurado na modalidade de Concorrência Pública Presencial nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as demandas do SAAE, torna público aos interessados que foi realizada Sessão Pública no Departamento de Licitação e Compras no dia 27/01/2026, às 09:00, onde foi realizada abertura do invólucro nº 05, da 1ª classificada no certame, contendo os documentos de habilitação e o seu respectivo julgamento, conforme previsto no edital. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Especial de Contratação e sua Equipe de Apoio, doravante designada comissão julgadora, chegou à conclusão de que a licitante proponente **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, cumpriu todas as exigências constantes do edital, sendo assim, considerada **HABILITADA e DECLARADA VENCEDORA** do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo assim, considera-se aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, caso queiram. Maiores informações (31) 2106-0100.

Sete Lagoas/MG, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial de Contratação e Equipe de Apoio

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG, torna público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2025, com o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: Contratação de empresa para publicações oficiais, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos pelas Leis Federais, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MG. Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, a partir de 17/02/2026, Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CODESEL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43/2024 – PROCESSO SELETIVO N° 04/2024.

O Diretor Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital n° 04/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecerem na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, n° 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 29 de janeiro de 2026, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação:

AUXILIAR DE JARDINAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
27 ^a	292	***.***.***-68	Nelci Divina Dias dos Anjos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
41 ^a	344	***.***.***-63	Sarah Cristiny Rodrigues Costa
42 ^a	110	***.***.***-29	Estefani Marcia de Matos Gomes
43 ^a	380	***.***.***-01	Vitoria Aparecida Cunha

O candidato convocado que não se apresentar na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital n° 04/2024.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2025 – PROCESSO SELETIVO N° 03/2025.

O Diretor Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital n° 03/2025, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, n° 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 29 de janeiro de 2026, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

SERVENTE DE PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
25 ^a	169	***.***.***-18	Walisson Cassemiro dos Santos
26 ^a	126	***.***.***-36	Messias Natanael da Silva Avelar
27 ^a	15	***.***.***-06	Athos Norrann Silva de Oliveira Souza
28 ^a	32	***.***.***-91	Claudionor Lucena dos Santos
29 ^a	105	***.***.***-04	Luciano de Deus

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital n° 03/2025.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2025 – PROCESSO SELETIVO N° 06/2025.

O Diretor Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital n° 06/2025, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, n° 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 29 de janeiro de 2026, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026

Número 3107

CAPINADOR			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
01 ^a	65	***.***.***-67	Paulo de Sousa
02 ^a	80	***.***.***-49	Wanderley Goncalves Barbosa
03 ^a	84	***.***.***-28	Werique Rafael da Cruz Abreu
04 ^a	64	***.***.***-40	Pablo Barbosa Ferreira

OPERADOR DE ROÇADEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
06 ^a	48	***.***.***-64	Leandro Ismael Fernandes Ribeiro

PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
02 ^a	73	***.***.***-34	Sebastiao dos Santos Salgueiro
03 ^a	75	***.***.***-40	Tarcisio Wanderson Teixeira
04 ^a	53	***.***.***-20	Márcio Walter José de Eredia

SERRALHEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
01 ^a	46	***.***.***-57	Laerte de Souza Martins

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital n° 06/2025.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal n° 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, n° 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>